



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretaria de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	32
ATOS DE LICITAÇÃO	71
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	72

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1420 3318-1480
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de janeiro/2026

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor da UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.912,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 688.800,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000004

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.852,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 152.988,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.158,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.024,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.091,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000010

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.046,88

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000011

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 49.960,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.964,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000013

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 643,85

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.822.217,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 495.207,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.016,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.041,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 144.104,69

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.282,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000020

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 785.658,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.170,45

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000022

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.025,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 000024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 567.600,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000026

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.136,46

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.895,05

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.783,50

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATEFOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 38.126,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.395,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 139.184,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 260,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.270,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.890,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.337.556,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 411.308,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.318,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290040262025 NE: 000039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇÃO 335
CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.100,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Pagamento da Bolsa Docência Sênior, conforme Resolução nº 450 de 08/04/15

PROCESSO: 290042472025 NE: 000040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 260,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290040212025 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 034 e 035/2025 PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA:
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 59.100,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Pagamento de auxílio do Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada

PROCESSO: 290042472025 NE: 000042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.299,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290035382025 NE: 000043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação OEA/GCUB
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Pagamento da Bolsa PAEC

PROCESSO: 290042472025 NE: 000044

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.344,04

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290040602025 NE: 000045

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇÃO 335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 305.850,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Pagamento da Bolsa de PIBAP

PROCESSO: 290035352025 NE: 000046

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Conjunto 018/2025 DCULT/PROEC/UEMS - PIBCEL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Pagamento de Bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer - PIBCEL

PROCESSO: 290042472025 NE: 000047

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.854,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290035322025 NE: 000048

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2024 PE/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 89.600,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Pagamento da Bolsa de Projetos de Ensino, edital 03/2024 - PE/DEPPE/PROE/UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000049

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290240292025 NE: 000050

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 029/2025 PIM/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIA

PROCESSO: 290035032025 NE: 000051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003 E 042/2023 PIBEXIN ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Bolsa de Extensão Internacional do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional PIBEXIN

PROCESSO: 290034862025 NE: 000052

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003, 004 E 015/2024 DEX/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 207.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Pagamento de Bolsa de Extensão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/2024

PROCESSO: 290176492025 NE: 000053

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 003/2025 PROAFE/UEMS - PIAE AUX EMERGENCIAL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.300,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL NA MODALIDADE AUXILIO EMERGENCIAL - EDITAL 003/2025 PROAFE/UEMS

PROCESSO: 290043132025 NE: 000054

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 199.188,13

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: RECOLHIMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290034562025 NE: 000055

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital 012/2025 PROAFE ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 72.600,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Bolsa de Auxílio Alimentação do Programa Institucional de Assistência Estudantil - PIAE/2025

PROCESSO: 290042692025 NE: 000056

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.107,43

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR PREVCOM SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 290033162025 NE: 000057

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 08/2024 DRI/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Bolsa de PIBIDin, edital conjunto 08/2024 DRI-PROE/UEMS

PROCESSO: 290043312025 NE: 000058

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 184.149,63

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE CASSEMS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290033052025 NE: 000059

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto 12/2023, e 33/2024 DRI/PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Bolsa de PIBICin AAC, edital conjunto 12/2023, e 33/2024 DRI/PROPPI/UEMS

PROCESSO: 290043092025 NE: 000060

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.419,21

FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE UNISAÚDE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290032992025 NE: 000061

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 19/2023 ARELIN/PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTIFICA INTERNACIONAL CONFORME EDITAL 32/2024 ARELIN/ PROPPI/UEMS

PROCESSO: 290043172025 NE: 000062

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 416.442,71

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290043092025 NE: 000063

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO

ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 318,57

FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE UNISAÚDE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290043172025 NE: 000064

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO

ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 38.885,38

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

REFERENTE O MES DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 000065

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.101.034,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 0,24

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.259,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.465,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 856.014,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 383.709,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.531,04

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.900,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 352.798,71

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.621,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.341,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290034532025 NE: 000076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital 012/2025 PROAFE ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.822.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Pagamento de Bolsa de Auxílio Permanência do Programa Institucional de Assistência Estudantil - PIAE/2025

PROCESSO: 290032832025 NE: 000077

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: editais 01, 02, 03, 22, 23 e 24/2025 PROSSI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 247.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTIFICA

PROCESSO: 290043132025 NE: 000078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 51.746,94
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: RECOLHIMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290043312025 NE: 000079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 145.712,14
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE CASSEMS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290043372025 NE: 000080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.084.474,92
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPPREV SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290043372025 NE: 000081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.274.283,03
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPPREV SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.469.320,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.782.654,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290501242022 NE: 000084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 38.720,30
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA



OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PROCESSO: 290501242022 NE: 000085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.145,80

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

PROCESSO: 290501242022 NE: 000086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.078,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS OFICIAIS

PROCESSO: 290033692022 NE: 000087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 173.676,38

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

OBJETO: PROPOSTA 1219 - PROJETO 1234 - Veiculação de Campanhas de Divulgação MÍDIA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DE SALDO PARA ATENDER O EMPENHO 2026NE000087.

PROCESSO: 290501242022 NE: 000089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 38.720,30

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

PROCESSO: 290501242022 NE: 000090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.078,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS OFICIAIS

PROCESSO: 290501242022 NE: 000091

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.145,80

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

PROCESSO: 290032082025 NE: 000092

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSO: 290032082025 NE: 000092 ANE: 000179

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 23/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 19.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Anulação do empenho 2026NE000092 para alterações.

PROCESSO: 290032082025 NE: 000093

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSO: 290032082025 NE: 000093 ANE: 000180

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 23/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 28.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Anulação do empenho 2026NE000093 para alterações.

PROCESSO: 290443092025 NE: 000094

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR

DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgotamento sanitário.

PROCESSO: 290540482024 NE: 000095

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.715,58

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Prestação de serviços de Gestão de Pagamentos e Benefícios, objetivando o pagamento de bolsas auxílio a estudantes na modalidade de PIX pela plataforma do BB Autoatendimento.

PROCESSO: 290346162024 NE: 000096

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.502,04

FAVORECIDO: Enzo Participações e Serviços LTDA

OBJETO: Locação de salas comerciais para alocação das coordenações de cursos da Unidade Moreninha e Núcleo de Pesquisa Jurídica.

PROCESSO: 290224502025 NE: 000097

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.222,00

FAVORECIDO: SANAGUA - SANEAMENTO E TRAT. DE AGUA LTDA-EPP

OBJETO: Monitoramento e controle da qualidade da água dos 2 (dois) poços artesianos da Unidade Universitária de Dourados.

PROCESSO: 290047082024 NE: 000098

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 840,00

FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e de coleta, tratamento de esgotamento sanitário e Resíduos Sólidos à Unidade de Extensão do Curso de Graduação em Enfermagem.

PROCESSO: 290638152023 NE: 000099

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso I da lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.314,88

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimentos de água a Unidade Universitária de Glória de Dourados -MS.

PROCESSO: 290517832023 NE: 000100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00

FAVORECIDO: EVAIR GOMES NOGUEIRA

OBJETO: Locação de imóvel para a oferta de curso de graduação presencial, em turno integral, com sala de aula para 48 alunos e demais espaços necessários.



PROCESSO: 290114152022 NE: 000101

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24.Inciso XIII DA LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 36.508,64

FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

OBJETO: Assessoria em educação com utilização do espaço físico de laboratórios, profissional técnico especializado, equipamentos e insumos necessários para a realização das aulas práticas em atendimento ao curso de Agronomia ofertado ao Município de Maracaju.

PROCESSO: 290371952021 NE: 000102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art.25 da lei 8.666/93 e atualizações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00

FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA UEMS.

PROCESSO: 290297282022 NE: 000103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.732,00

FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

OBJETO: Locação de equipamento de impressão com tecnologia laser, led ou equivalente, tipo monocromático e em cores, novos ou seminovos em perfeito estado de conservação em linha de comercialização

PROCESSO: 290297282022 NE: 000103 ANE: 000108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 14/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 50.732,00

FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

OBJETO: Anulação do empenho 2026NE000103 para ajuste na versão do Gcont.

PROCESSO: 290556992023 NE: 000104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 283.467,65

FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E PREVENTIVA AOS PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS.

PROCESSO: 290187922022 NE: 000105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00

FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

OBJETO: Seguro de vida e acidentes pessoais

PROCESSO: 290033692022 NE: 000106

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

OBJETO: PROPOSTA 1089 - PROJETO 1103 - Veiculação Outdoor UEMSVEST 2026.

MÍDIA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000107

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 444.398,99

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: ESTIMATIVA DE CUSTO: 007/2025 CAMPANHA: PROCESSO SELETIVO MÍDIA.

PROCESSO: 290297282022 NE: 000109

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.732,00



FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

OBJETO: Locação de equipamentos multifuncionais com tecnologia laser, led ou equivalente, tipo monocromático, novos ou seminovos em perfeito estado de conservação em linha de comercialização

PROCESSO: 290616182021 NE: 000110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: INVOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA MONITORADO 24H

PROCESSO: 290259092023 NE: 000111

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.952,00

FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

OBJETO: SUPORTE E MANUTENÇÃO STELA EXPERTA. ; LICENÇA DE USO STELA EXPERTA - PG..; SUPORTE E MANUTENÇÃO STELA EXPERTA - PG.; LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS STELA EXPERTA

PROCESSO: 290616182021 NE: 000112

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: INVOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME

OBJETO: Termo Aditivo 04/2025 ao contrato 1743/2022/UEMS - Serviço de Segurança Monitorado 24H.

PROCESSO: 290551972023 NE: 000113

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.680,80

FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de servidores do perímetro urbano de Cassilândia/MS para a UEMS - Unidade Universitária de Cassilândia - MS

PROCESSO: 290683282021 NE: 000114

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 143.638,20

FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da Unidade Universitária da UEMS no Município de Aquidauana

PROCESSO: 295006672020 NE: 000115

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,24

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: SERVIÇO DE COLETAS E TRANSPORTES E ENTREGA DE MALOTES E POSTAGENS DE DOCUMENTOS E TELEMÁTICAS CONVENCIONAIS ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL.

PROCESSO: 290051322025 NE: 000116

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 302.002,76

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Serviço de Comunicação de Dados Multimídia (Links de Dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de Dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet)

PROCESSO: 290051322025 NE: 000117

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.178,62

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR)

PROCESSO: 290625022021 NE: 000118

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do art.24 da Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 283.779,50

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

PROCESSO: 290716542022 NE: 000119

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.850,51

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Fornecimento de água e tratamento de esgotamento sanitário nas unidades consumidoras da UEMS.

PROCESSO: 295005952020 NE: 000120

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.045.141,08

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SERVIÇO DE FOTOCOPIAGEM E SERVIÇO DE COPEIRAGEM

PROCESSO: 290733692022 NE: 000121

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 736.869,58

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, de Forma Contínua, com fornecimento de mão de obra de Auxiliar Operacional de Campo com insalubridade, Eletricista, Encarregado de pessoal, Marceneiro, Mecânico, Motorista categorias "D" e "E" - Tipo I, Motorista categorias "D" e "E" -Tipo II, Oficial manutenção predial, Pedreiro, Pintor, Técnico de ar condicionado e Tratorista.

PROCESSO: 290041082025 NE: 000122

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Conjunto 31/2024 ARELIN/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Pagamento de Auxílio Mobilidade Internacional para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEXIN, conforme Edital Conjunto 31/2024 ARELIN/PROEC/UEMS

PROCESSO: 290287312025 NE: 000123

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 184.649,22

FAVORECIDO: CAFETERIA CRISTALDO LTDA

OBJETO: Fornecimento de Marmitex (almoço e jantar) na Unidade de AQUIDAUANA - MS.

PROCESSO: 290287312025 NE: 000124

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 62.346,80

FAVORECIDO: 62.086.545 JOANA ARAUJO DA SILVA

OBJETO: Fornecimento de Marmitex (almoço e jantar) na Unidade de AMAMBAI-MS.

PROCESSO: 290287282025 NE: 000125

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 88.196,00

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Locação de ônibus, com motorista.

PROCESSO: 290033692022 NE: 000126

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: ESTIMATIVA DE CUSTO: 004/2026 - CAMPANHA: SISU

PRODUÇÃO

PROCESSO: 290007192026 NE: 000127

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Pagamento de Diárias em atendimento ao Convênio nº 897598/2020-CAPES

PROCESSO: 290033692022 NE: 000128

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.723,37
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: ESTIMATIVA DE CUSTO:003/2026 - CAMPANHA: SISU
CRIAÇÃO

PROCESSO: 290443092025 NE: 000129

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.383,68
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Serviços de fornecimento de água e tratamento de esgotamento sanitário.

PROCESSO: 290021772026 NE: 000130

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS A COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO 1413/24 UEMS/MPMS

PROCESSO: 290021772026 NE: 000131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS A COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO 1413/24 UEMS/MPMS - Fora do Estado

PROCESSO: 290024212026 NE: 000132

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Pagamento de Diárias em atendimento ao Convênio nº 963983/2024 - MPI

PROCESSO: 290400422024 NE: 000133

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 16.118/23 e subsidiariamente na Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 79.600,00
FAVORECIDO: LABTRIX INDUSTRIA DE BANCADAS TECNICAS LTDA.EPP
OBJETO: BANCADA DIDATICA PARA ESTUDO EM MECANICA DOS FLUIDOS, INCLUINDO EXPERIMENTO DE REYNOLDS E PRATICAS DE HIDRAULICA, INCLUINDO MANUAL, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS COMPLETAS NA PROPOSTA.
MARCA/MODELO: LABTRIX XL26.2

PROCESSO: 290506362025 NE: 000134

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.650,00
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de serviço gráfico para aquisição de 5.000 unidades de papel para diploma

PROCESSO: 290540482024 NE: 000135

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 866,86
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Prestação de serviços de Gestão de Pagamentos e Benefícios, objetivando o pagamento de bolsas auxilio a estudantes na modalidade de PIX pela plataforma do BB Autoatendimento.

PROCESSO: 290042472025 NE: 000136

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 785.658,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000136 ANE: 000246

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 28/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 785.658,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação da nota de empenho 2026NE000136.

PROCESSO: 290042472025 NE: 000137

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.854,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000137 ANE: 000247

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 28/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 2.854,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação da nota de empenho 2026NE000137.

PROCESSO: 290042472025 NE: 000138

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000138 ANE: 000248

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 28/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 19,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação da nota de empenho 2026NE000138.

PROCESSO: 290042472025 NE: 000139

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.025,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000139 ANE: 000251

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 28/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 7.025,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação da nota de empenho 2026NE000139.

PROCESSO: 29/000590/2026 NE: 000140

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CAMPO GRANDE

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONFORME Ci. Nº 004/2026 DINFRA/UEMS -DESPACHO Nº 001/2026 DAD/PROAP/UEMS.

PROCESSO: 29/000608/2026 NE: 000141

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO COXIM

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº005/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 002/2026 -DADPROAP/UEMS.

PROCESSO: 290033692022 NE: 000142

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.866,12

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: ESTIMATIVA DE CUSTO: 001/2025 CAMPANHA: PANTANAL TECH MS 2025
MÍDIA

PROCESSO: 29/000622/2026 NE: 000143

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE UNIVERSITARIA DE AQUIDAUANA

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº001/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 003/2026 -DAD/PROAP/UEMS

PROCESSO: 29/000626/2026 NE: 000144

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AMAMBAI

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº002/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 004/2026 -DAD/PROAP/UEMS

PROCESSO: 29/000626/2026 NE: 000144 ANE: 000167

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 22/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AMAMBAI

OBJETO: Anular devido descrição do tipo de licitação errado.

PROCESSO: 290032082025 NE: 000145

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 46.683,55

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSO: 290032082025 NE: 000146

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 73.071,63

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSO: 29/000629/2026 NE: 000147

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CASSILANDIA

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº003/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 005/2026 -DAD/PROAP/UEMS

PROCESSO: 290033692022 NE: 000148

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.484,35

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: ESTIMATIVA DE CUSTO: 001/2026 - CAMPANHA: PORTFÓLIO CEPEX

CRIAÇÃO

PROCESSO: 290033692022 NE: 000149

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.562,50

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: ESTIMATIVA DE CUSTO: 002/2026 CAMPANHA: PORTFÓLIO CEPEX PRODUÇÃO

PROCESSO: 290033692022 NE: 000150

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 121.250,00

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: ESTIMATIVA DE CUSTO: 006/2026 - CAMPANHA: PANTANAL TECH MÍDIA

PROCESSO: 29/000633/2026 NE: 000151

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE IVINHEMA

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº008/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 006/2026 -DAD/PROAP/UEMS

PROCESSO: 290033692022 NE: 000152

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.645,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

OBJETO: PROPOSTA 1380 - PROJETO 1385 - Veiculação institucional 2

MÍDIA

PROCESSO: 290818362025 NE: 000153

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer nº 391/PJU/2025 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.742,82

FAVORECIDO: RODRIGO FELPE CARNEIRO CAPETTA ME

OBJETO: Reconhecimento de dívida para custear as despesas realizadas pela UEMS na aquisição de marmitas diárias aos acadêmicos indígenas de Dourados, conforme o parecer jurídico nº 391/PJU/2025.

PROCESSO: 295005952020 NE: 000154

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.045.141,08

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (LIMPEZA PREDIAL, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SERVIÇO DE FOTOCOPIAGEM E SERVIÇO DE COPEIRAGEM) COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS.

PROCESSO: 290733692022 NE: 000155

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 736.869,58

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, de Forma Contínua, com fornecimento de mão de obra de Auxiliar Operacional de Campo com insalubridade, Eletricista, Encarregado de pessoal, Marceneiro, Mecânico, Motorista categorias "D" e "E" – Tipo I, Motorista categorias "D" e "E" – Tipo II, Oficial manutenção predial, Pedreiro, Pintor, Técnico de ar condicionado e Tratorista, com Fornecimento de Todos os Materiais de Consumo e Equipamentos Necessários.

PROCESSO: 29/000683/2026 NE: 000156

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº016/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 017/2026 -DAD/PROAP/UEMS

PROCESSO: 29/000683/2026 NE: 000156 ANE: 000168

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 22/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: Anular devido a descrição do tipo de licitação errado.

PROCESSO: 29/000678/2026 NE: 000157

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO REI.DE CULT.E ASS.COMUNITARIOS

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº017/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 016/2026 -DADPROAP/UEMS

PROCESSO: 29/000673/2026 NE: 000158

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PONTA PORA

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº015/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 015/2026 -DADPROAP/UEMS

PROCESSO: 29/000668/2026 NE: 000159

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PARANAIBA

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº014/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 014/2026 -DADPROAP/UEMS

PROCESSO: 29/000666/2026 NE: 000160

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO-NOVA ANDRADINA

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº013/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 013/2026 -DADPROAP/UEMS

PROCESSO: 29/000661/2026 NE: 000161

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MARACAJU

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº011/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 012/2026 -DAD/PROAP/UEMS

PROCESSO: 29/000656/2026 NE: 000162

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE NAVIRAÍ

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº012/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 011/2026 -DADPROAP/UEMS

PROCESSO: 29/000650/2020 NE: 000163

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MUNDO NOVO

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº010/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 010/2026 -DADPROAP/UEMS

PROCESSO: 29/000650/2020 NE: 000163 ANE: 000169

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 22/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MUNDO NOVO

OBJETO: Anular devido o numero do processo errado.

PROCESSO: 29/000643/2026 NE: 000164

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO/GL. DE DOURADOS

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº007/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 009/2026 -DADPROAP/UEMS

PROCESSO: 29/000640/2026 NE: 000165

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE JARDIM



OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº009/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 008/2026 -DADPROAP/UEMS

PROCESSO: 29/000637/2026 NE: 000166

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE DOURADOS

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº006/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 007/2026 -DADPROAP/UEMS

PROCESSO: 290551972023 NE: 000170

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.408,40

FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

OBJETO: Serviço de transporte de servidores do perímetro urbano de Cassilândia/MS para a UEMS - Unidade Universitária de Cassilândia - MS.

PROCESSO: 290683282021 NE: 000171

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 87.413,32

FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da Unidade Universitária da UEMS no Município de Aquidauana, localizada em uma fazenda experimental a 14 Km do município.

PROCESSO: 290556992023 NE: 000172

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 283.467,65

FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E PREVENTIVA AOS PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS.

PROCESSO: 29/000626/2026 NE: 000173

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AMAMBAI

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº002/2026 -DINFRA/UEMS DESPACHO Nº 004/2026 -DAD/PROAP/UEMS.

PROCESSO: 29/000650/2026 NE: 000174

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MUNDO NOVO

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº010/2026 -DINFRA/UEMS. DESPACHO Nº 010/2026 -DAD/PROAP/UEMS.

PROCESSO: 29/000683/2026 NE: 000175

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art. 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONF. CI. Nº016/2026 -DINFRA/UEMS - DESPACHO Nº 017/2026 -DAD/PROAP/UEMS.

PROCESSO: 290033692022 NE: 000176

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.138.180,87

FAVORECIDO: MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONFORME ESTIMATIVAS DE CUSTOS:

- Nº 006/2025 - CAMPANHA: 2ª SEMANA INTEGRADA DA CONSCIÊNCIA NEGRA (2025NE02119)

- Nº 008/2025 - CAMPANHA: AUDITORIA - PROCESSO SELETIVO (2025NE02149)

- Nº 007/2025 CAMPANHA: PROCESSO SELETIVO MÍDIA (2025NE02166)

PROCESSO: 290033692022 NE: 000177

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.940.036,05

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONFORME PROPOSTAS:

- Nº 1196 - PROJETO 1185 - Veiculação institucional 11 MÍDIA (2025NE02151)
- Nº 1197 - PROJETO 1186 - Veiculação institucional 12 MÍDIA (2025NE02154)
- Nº 1219 - PROJETO 1234 - Veiculação de Campanhas de Divulgação MÍDIA (2025NE02167)

PROCESSO: 290033692022 NE: 000178

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 363.663,03

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONFORME PROPOSTAS:

- Nº 558 - PROJETO 584 - PESQUISA DE CAMPANHA - FASE 02 - PRODUÇÃO (2025NE00802)
- Nº 684 - PROJETO 703 - VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL 6 - MÍDIA (2025NE01147)
- Nº 1132 - PROJETO 1120 - PRODUÇÃO CAMPANHA DIVULGAÇÃO PROCESSOS SELETIVOS - PRODUÇÃO (2025NE01985)
- Nº 1114 - PROJETO 1134 - VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL 10 MÍDIA (2025NE01984)
- Nº 1106 - PROJETO 1119 - CRIAÇÃO CAMPANHA DIVULGAÇÃO PROCESSOS SELETIVOS - CRIAÇÃO (2025NE01983)
- Nº 1090 - PROJETO 1079 - VEICULAÇÃO OUTDOOR PROUEMS 2026 - MIDIA (2025NE01951)
- Nº 1089 - PROJETO 1103 - VEICULAÇÃO OUTDOOR UEMSVEST 2026 MIDIA (2025NE01950)
- Nº 925 - PROJETO 917 - CRIAÇÃO ANUÁRIO PANTANAL TECH MS - CRIAÇÃO (2025NE01832)
- Nº 1073 - PROJETO 1077 - CRIAÇÃO PROCESSOS SELETIVOS 2026 UEMS - CRIAÇÃO (2025NE01835)
- Nº 972 - PROJETO 971 - PRODUÇÃO ADESIVO SALA DCS - PRODUÇÃO (2025NE01665)
- Nº 964 - PROJETO 728 - PRODUÇÃO VIDEO DRI - PRODUÇÃO (2025NE01667)
- Nº 780 - PRODUÇÃO VIDEO INCLUSAO E ACESSIBILIDADE - UEMS ANTI CAPACITISTA - PRODUÇÃO (2025NE01666)
- Nº 991 - PROJETO 1002 - VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL 9 - MÍDIA (2025NE01784)
- Nº 761 - PROJETO 762 - CRIAÇÃO CAMPANHA UEMS PARTICIPA - PDI UEMS CRIAÇÃO (2025NE01240)
- Nº 620 - PROJETO 640 - VEICULAÇÃO CAMPANHA PANTANAL TECH MS 2025 - MÍDIA (2025NE01151)
- Nº 388 - PROJETO 405 - PESQUISA DE CAMPANHA - PRODUÇÃO (2025NE00803)
- Nº 441 - PROJETO 461 - CRIAÇÃO FOLDERS EIXOS PANTANAL TECH MS 2025 - Criação (2025NE00555)
- Nº 1078 - PROJETO 1091 - PRODUÇÃO MATERIAL TURISMO - PRODUÇÃO (2025NE02114)
- Nº 344 - 361 -VEICULAÇÃO CAMPANHA EMPRESAS PANTANAL TECH MS 2025 (2025NE00326)

PROCESSO: 290007232026 NE: 000181

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Pagamento de Diárias em atendimento ao Convênio nº 976960/2025 - CAPES

PROCESSO: 290032082025 NE: 000182

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.481,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME ORÇAMENTO: 2366843 - PROCESSO: 544774

PROCESSO: 290032082025 NE: 000183

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.761,17

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME ORÇAMENTO: 2366843 - PROCESSO: 544774

PROCESSO: 290032082025 NE: 000184

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 368,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME ORÇAMENTO: 2380736 - PROCESSO: 546579

PROCESSO: 290032082025 NE: 000185



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 921,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME ORÇAMENTO: 2380736 -
PROCESSO: 546579

PROCESSO: 290032082025 NE: 000186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.510,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME ORÇAMENTO: 2369455 - PROCESSO: 544325

PROCESSO: 290032082025 NE: 000187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.274,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME ORÇAMENTO: 2368186 - PROCESSO: 544812

PROCESSO: 290032082025 NE: 000188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.796,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME ORÇAMENTO: 2368186 -
PROCESSO: 544812

PROCESSO: 290501242022 NE: 000189
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.145,80
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

PROCESSO: 290501242022 NE: 000190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.078,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS OFICIAIS

PROCESSO: 290414732025 NE: 000191
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer nº 214/PJU/2025 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 171,82
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA, DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO N. 214/PJU/2025.

PROCESSO: 290414732025 NE: 000192
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer nº 214/PJU/2025 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 70.795,20
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONFORME PARECER JURÍDICO N° 214/PJU/UEMS.

PROCESSO: 290032082025 NE: 000193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.285,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME ORÇAMENTO: 2369455 -
PROCESSO: 544325

PROCESSO: 290501242022 NE: 000194

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 116.160,90

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PROCESSO: 290001452026 NE: 000195

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.288,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000196

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 260,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000197

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 260,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000198

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.168,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000199

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000200

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 746.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000201

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.848,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000202

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.412,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000203

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 85.700,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000204

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 614.900,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000205

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 107.823,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000206

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.009,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000207

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.732,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000208

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.964,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000209

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.318,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000210

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.083,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000211

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 55.025,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000212

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.175,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000213

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.355,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000214

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.425,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000215

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 411.162,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000216

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.024,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000217

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.107,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000218

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 159.193,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000219

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 38.853,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000220

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.302,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000221

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 280,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000222

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.022,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000223

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 180,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001192026 NE: 000224

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 130.832,50

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: RECOLHIMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001272026 NE: 000225

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 182.171,47

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE CASSEMS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001372026 NE: 000226

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.419,21



FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE UNISAÚDE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000227

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.862,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001372026 NE: 000228

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 318,57

FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE UNISAÚDE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DA UEMS.

PROCESSO: 290001362026 NE: 000229

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.026,57

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR PREVCOM SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001412026 NE: 000230

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.285.036,40

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPPREV SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001242026 NE: 000231

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.037,13

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 200001192026 NE: 000232

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 49.545,06

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: RECOLHIMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 200001192026 NE: 000232 ANE: 000253

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 28/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 49.545,06

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Erro no número do processo

PROCESSO: 290001272026 NE: 000233

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 145.495,48

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE CASSEMS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 200001242026 NE: 000234

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.951,50

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 200001242026 NE: 000234 ANE: 000252



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA ANULAÇÃO: 28/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 37.951,50
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: REGULARIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO CONTABIL

PROCESSO: 290001452026 NE: 000235

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.851.451,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000236

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 491.306,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000237

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000238

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 140.978,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000239

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.522.803,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000240

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.362.170,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000241

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.275,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000242

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.406,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000243

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.684,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001452026 NE: 000244

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 54.820,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290029812026 NE: 000245

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 031/2024 e 043/2025 DRI/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSAO INTERNACIONAL - PIBEXIN, CONFORME EDITAL 031/2024 e 043/2025 DRI/PROEC/UEMS

PROCESSO: 290007252026 NE: 000249

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Pagamento de Diárias ao servidores referente ao Convênio nº 940473/2023 - EAD.

PROCESSO: 290007252026 NE: 000250

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS SERVIDORES REFERENTE AO CONVENIO nº 940473/2023 - EAD.

PROCESSO: 290029532026 NE: 000254

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editais conjunto 32, 33, 63, 64/2024, e suplementar 03/2025 Arelin/PROPP/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: PAGAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTIFICA INTERNACIONAL PIBICIN E PIBICIN AAF (AÇOES AFIRMATIVAS) CONFORME EDITAIS CONJUNTO 32, 33, 63, 64/2024, E SUPLEMENTAR 03/2025 ARELIN/PROPP/UEMS

PROCESSO: 290666862024 NE: 000255

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.072,41

FAVORECIDO: VENETO CONSTRUTORA LTDA -EPP

OBJETO: Construção de dois laboratórios didáticos: Laboratório de Fitossanidade e Laboratório de Melhoramento Genético, na Unidade Universitária de Mundo Novo – MS.

PROCESSO: 290666862024 NE: 000256

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.759,51

FAVORECIDO: VENETO CONSTRUTORA LTDA -EPP

OBJETO: Construção de dois laboratórios didáticos: Laboratório de Fitossanidade e Laboratório de Melhoramento Genético, na Unidade Universitária de Mundo Novo – MS.

PROCESSO: 290667422024 NE: 000257

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.792,07

FAVORECIDO: M E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Construção de duas salas de aula, na Unidade Universitária de Nova Andradina-MS.

PROCESSO: 290667422024 NE: 000258

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR

DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 38.992,86

FAVORECIDO: M E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Construção de duas salas de aula, na Unidade Universitária de Nova Andradina-MS.

PROCESSO: 290208902024 NE: 000259

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 16.118, de 2023

ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 53.999,71

FAVORECIDO: PRIORITY ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Construção de Restaurante Universitário (RU), na Unidade Universitária de Dourados, com uma área total de 742,22m² (setecentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e dois centésimos de metros quadrados).

PROCESSO: 290661512024 NE: 000260

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas posteriores atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.104,72

FAVORECIDO: LL LEOTERIO DOS SANTOS

OBJETO: Construção de duas salas de aula na Unidade Universitária de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 290661812024 NE: 000261

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.188,93

FAVORECIDO: MATHEUS DA COSTA PAULA - ME

OBJETO: Construção de duas salas de aula, com área total de 107,56 m² (cento e sete metros quadrados e cinquenta e seis centésimos de metros quadrados), na Casa da Cultura - Espaço Guaraoby, localizada à rua Monte Alegre, 1955 – Vila Progresso –

Dourados/MS.

PROCESSO: 290001242026 NE: 000262

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.951,50

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001412026 NE: 000263

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.090.194,04

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPPREV SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290001192026 NE: 000264

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 49.545,06

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: RECOLHIMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290029692026 NE: 000265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 025/2024, 12, E 16/2025 PROAFE/UEMS, RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 657, 28/02/23 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.169.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL - AUXILIO PERMANENCIA, CONFORME EDITAL 025/2024, 12, E 16/2025 PROAFE/UEMS, RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 657, 28/02/23

PROCESSO: 290029772026 NE: 000266

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editais 012, 029 e 036/2025 DEX/PROEC/UEMS ORDENADOR DE

DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 207.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSAO - PIBEX, CONFORME EDITAIS 012, 029 e 036/2025 DEX/PROEC/UEMS

PROCESSO: 290029712026 NE: 000267

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editais 012 e 016/2025 PROAFE/UEMS, e resolução COUNI UEMS Nº 657 de 28/02/23 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: PAGAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL - AUX ALIMENTAÇÃO, CONFORME EDITAIS 012 e 016/2025 PROAFE/UEMS, E RESOLUÇÃO COUNI UEMS Nº 657 de 28/02/23

PROCESSO: 290029502026 NE: 000268

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: editais 01, 02, 03, 22, 23 e 24/2025 PROPP/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 247.100,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTIFICA EDITAIS 01, 02, 03, 22, 23 E 24/2025 PROPP/UEMS

PROCESSO: 290666862024 NE: 000269

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 403.168,08

FAVORECIDO: VENETO CONSTRUTORA LTDA -EPP

OBJETO: Construção de dois laboratórios didáticos: Laboratório de Fitossanidade e Laboratório de Melhoramento Genético, na Unidade Universitária de Mundo Novo – MS.

PROCESSO: 290667422024 NE: 000270

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 474.415,07

FAVORECIDO: M E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Construção de duas salas de aula, na Unidade Universitária de Nova Andradina-MS.

PROCESSO: 290208902024 NE: 000271

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 16.118, de 2023

ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 989.715,00

FAVORECIDO: PRIORITY ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Construção de Restaurante Universitário (RU), na Unidade Universitária de Dourados, com uma área total de 742,22m² (setecentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e dois centésimos de metros quadrados).

PROCESSO: 290208902024 NE: 000272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 16.118, de 2023

ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 537.349,30

FAVORECIDO: PRIORITY ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Construção de Restaurante Universitário (RU), na Unidade Universitária de Dourados, com uma área total de 742,22m² (setecentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e dois centésimos de metros quadrados).

PROCESSO: 290661512024 NE: 000273

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 44.732,23

FAVORECIDO: LL LEOTERIO DOS SANTOS

OBJETO: Construção de duas salas de aula na Unidade Universitária de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 290661512024 NE: 000274

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas posteriores atualizações ORDENADOR DE

DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 469.363,05

FAVORECIDO: LL LEOTERIO DOS SANTOS

OBJETO: Construção de duas salas de aula na Unidade Universitária de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 290661812024 NE: 000275

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 315.704,50

FAVORECIDO: MATHEUS DA COSTA PAULA - ME

OBJETO: Construção de duas salas de aula, com área total de 107,56 m² (cento e sete metros quadrados e cinquenta e seis centésimos de metros quadrados), na Casa da Cultura - Espaço Guaraoby, localizada à rua Monte Alegre, 1955 – Vila Progresso –

Dourados/MS.

PROCESSO: 290661812024 NE: 000276

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.106,57

FAVORECIDO: MATHEUS DA COSTA PAULA - ME

OBJETO: Construção de duas salas de aula, com área total de 107,56 m² (cento e sete metros quadrados e cinquenta e seis centésimos de metros quadrados), na Casa da Cultura - Espaço Guaraoby, localizada à rua Monte Alegre, 1955 – Vila Progresso –

Dourados/MS.

PROCESSO: 290032082025 NE: 000277

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 727,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME ORÇAMENTO: 2387838 -

PROCESSO: 550276

PROCESSO: 290032082025 NE: 000278

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.935,16

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME ORÇAMENTO: 2388093 - PROCESSO: 550298

PROCESSO: 290032082025 NE: 000279

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 48,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME ORÇAMENTO: 2387838 - PROCESSO: 550276

PROCESSO: 290032082025 NE: 000280

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.222,60

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME ORÇAMENTO: 2388093 -

PROCESSO: 550298

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1º do art. 15-B da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, e no Despacho do Governador autorizando a abertura por meio do Processo Administrativo de NUP 31.179.662-2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, destinado à seleção de candidatos, para o preenchimento de um total de 230 (duzentas e trinta) vagas, para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, sendo 184 (cento e oitenta e quatro) vagas pelo critério de antiguidade e 46 (quarenta e seis) vagas pelo critério de mérito intelectual, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Da Finalidade

1.1.1. O Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, destina-se a selecionar candidatos, entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-31/QPPM/2026), em conformidade com a legislação pertinente.

1.1.2. O estabelecimento das normas e dos procedimentos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026 será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. A execução das fases do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, por delegação, será de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, esse será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP.

1.1.3. O Curso de Formação de Sargentos (CFS-31/QPPM/2026), tem por finalidade formar e capacitar profissionalmente os policiais militares, ocupantes da graduação de Cabo PM, para exercerem e ocuparem o cargo de terceiro-sargento PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas, nos termos da legislação vigente.

1.1.4. O Curso de Formação de Sargentos (CFS-31/QPPM/2026), possui caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação – DEIP.

1.2. Das vagas:

1.2.1. Serão oferecidas 230 (duzentas e trinta) vagas para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo 184 (cento e oitenta e quatro) vagas pelo critério de antiguidade e 46 (quarenta e seis) vagas pelo critério de mérito intelectual, obedecendo o quantitativo de vagas nos termos do §1º do art. 15-B, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, para ingresso no CFS-31/PMMS/2026 a serem ocupadas por policiais militares detentores do cargo de Cabos QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

1.2.2. As 184 (cento e oitenta e quatro) vagas selecionadas pelo critério de antiguidade, que correspondem aos 80% (oitenta por cento) previstos do §1º do art. 15-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, serão preenchidas em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

1.2.3. As 46 (quarenta e seis) vagas selecionadas pelo critério de mérito intelectual, que correspondem aos 20% (vinte por cento) previstos do §1º do art. 15-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, serão preenchidas conforme a classificação final resultante do certame regido por este Edital de Abertura, e pelos subsequentes e, terá uma das fases composta por prova Escrita Objetiva, observados ainda, todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

1.2.6. Constituirão uma única turma os candidatos selecionados para o Curso de Formação de Sargentos

da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, oriundos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, que terão sua classificação efetuada em conjunto após a conclusão do respectivo curso, sendo esta classificação estabelecida por meio da conclusão do curso.

1.2.7. Caso sejam ofertadas novas vagas durante o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e/ou mérito intelectual, as respectivas vagas serão distribuídas obedecendo o quantitativo disposto no §1º do art. 15-B, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 e respeitando a classificação final de cada candidato em seu respectivo Processo Seletivo.

1.2.8. O candidato que concorrer à vaga no Curso de Formação de Sargentos por ambos os critérios (de antiguidade e mérito intelectual), e lograr aprovação no mérito intelectual e classificação no critério de antiguidade, dentro do quantitativo de vagas ofertadas em ambos os certames, deverá ser matriculado pelo critério de antiguidade, oportunizando-se a convocação de outro candidato pelo critério de mérito intelectual, respeitando rigorosamente a classificação final deste e respeitando também o número total de vagas ofertadas nos termos dos itens 1.2.1. e 1.2.6.

1.2.9. Caso as vagas pelo critério de mérito intelectual não sejam preenchidas por falta de candidato habilitado, serão automaticamente reaproveitadas para o critério de antiguidade.

1.3. Dos Candidatos

1.3.1. Poderão participar do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, os policiais militares ocupantes da graduação de Sargento QPPM constantes do anexo II que tenham sido promovidos por “Ato de Bravura”, e precisam confirmar o Curso de Formação de Sargentos QPPM; os policiais militares ocupantes da graduação de Cabo QPPM constantes do anexo III (pelo critério de antiguidade); e demais ocupantes da graduação de Cabo QPPM que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, que concorrerão pelo critério mérito intelectual, sendo que as vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, para ingresso pelo critério de antiguidade e a classificação final obtida no Processo Seletivo Interno, para ingresso pelo critério de mérito intelectual.

1.3.2. Os Sargentos, que ainda não realizaram o Curso de Formação de Sargentos (CFS) para o exercício do cargo, também poderão inscrever-se no certame e, caso preencham os requisitos exigidos neste edital, poderão frequentar o CFS-31/QPPM/2026 na condição de Sargento-Aluno.

1.3.3. Os candidatos que se encontrarem na condição do item 1.3.2, não ocuparão vagas dentre as 230 (duzentas e trinta) disponibilizadas.

1.3.4. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFS-31/QPPM/2026), pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do certame, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.

1.3.5. O candidato que concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos (CFS-31/QPPM/2026), satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de terceiro-sargento PM do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, sendo definida sua precedência hierárquica, rigorosamente pela ordem de classificação dos concluintes, em consonância com a média final obtida no respectivo Curso de Formação, podendo ser lotado, em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Policial-Militar.

1.3.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, no Diário Oficial do Estado, inclusive nas edições extras e suplementos, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.3.7. Os alunos-sargentos QPPM, após a conclusão com aproveitamento do CFS-31/QPPM/2026, constarão em uma lista única de classificação, devidamente lavrada em Ata, observada a média final obtida no respectivo Curso de Formação.

1.3.8. A média final do CFS definirá a antiguidade na nova graduação de terceiro-sargento QPPM.

1.4. Da Modalidade de Ensino e do Local do Curso de Formação de Sargentos (CFS)

1.4.1. O CFS poderá ter disciplinas ministradas na modalidade de ensino a distância, conforme a Diretriz de Ensino da PMMS, e terá suas atividades presenciais realizadas no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), localizado na Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto Campo Grande/MS.

1.5. Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.5.1. Caberá à Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o estabelecimento das normas e dos procedimentos para a seleção de candidatos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.

1.5.2. A realização do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/ 2026 ficará delegada ao Comando Geral da PMMS, será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos editais subsequentes.

1.6. Da Lotação nas Unidades da PMMS

1.6.1. Os candidatos aprovados no Curso de Formação de Sargentos, e satisfeitas as exigências legais,

serão lotados, a critério da administração, em qualquer unidade da Polícia Militar.

1.7. O Processo Seletivo SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Fase	Atividade	Data de início	Data de Término
Inscrição	Inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno	16/03/2026	31/03/2026
	Publicação do resultado preliminar das Inscrições	2/04/2026	
	Período recursal do resultado preliminar das Inscrições	2/04/2026	6/04/2026
	Publicação do resultado definitivo das Inscrições	10/04/2026	
Prova Escrita Objetiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva	10/04/2026	
	Realização da Prova Escrita Objetiva	17/05/2026	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	19/05/2026	
	Período Recursal contra o Gabarito Preliminar	19/05/2026	20/05/2026
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	27/05/2026	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	27/05/2026	
Exame de Saúde	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Saúde	28/05/2026	
	Realização do Exame de Saúde	08/06/2026	12/06/2026
	Publicação Resultado Preliminar do Exame de Saúde	22/06/2026	
	Período Recursal	22/06/2026	23/06/2026
	Publicação dos Resultado dos recursos interpostos pelos candidatos	30/06/2026	
	Publicação dos Resultado definitivo do Exame de Saúde	30/06/2026	
3ª Fase: Exame de Capacidade Física (ECF)	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Teste de Aptidão Física	30/06/2026	
	Realização do Teste de Aptidão Física	6/07/2026	6/07/2026
	Publicação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	8/07/2026	
	Período Recursal	8/07/2026	9/07/2026
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	13/07/2026	
	Publicação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	13/07/2026	
Classificação Final	Publicação e Homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo	14/07/2026	

2. REQUISITOS

2.1. Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual - são:

- estar em serviço ativo da PMMS, exceto se designado ou membro do corpo de voluntários;
- ser detentor do cargo de Cabo PM;
- contar, no mínimo, com três anos de efetivo serviço na graduação de Cabo (amparado pelo inciso I do art. 15-B, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990), para o critério de mérito intelectual;
- contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo serviço na graduação de Cabo (amparado pelo Parágrafo Único do art. 5º, da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021), para o critério de antiguidade;
- ser selecionado e aprovado dentro das vagas disponibilizadas para ingresso pelo critério de mérito intelectual;
- ter escolaridade de ensino médio completo e/ou superior (amparado pelo art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021);
- possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, na categoria "B";
- não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional (SURSIS), salvo por autorização judicial tendo em vista o cumprimento das

- limitações ou peculiaridades impostas por esta;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
 - j) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
 - k) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
 - l) estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
 - m) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;
 - n) não ser considerado desaparecido, extraviado ou deserto;
 - o) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CFS/PM;
 - p) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF), nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I, do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018; ou submetido ao exame de capacidade física recursal nos termos dos subitens "13.2" e "13.4";
 - q) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
 - r) não estar mobilizado e/ou à disposição de outro órgão fora do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - s) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/ CFS-31/QPPM/2026, e estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelos critérios de antiguidade e/ou de mérito intelectual.

2.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às alíneas "a", "b", "c", "d", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q" e "r", do item "2.1".

2.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "2.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado.

2.4. As informações lançadas na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial do Estado, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

2.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "2.2", "2.3" e "2.4", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o candidato está lotado.

2.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

2.7. O candidato deverá subscrever a Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista nos itens "2.2", "2.3." e "2.4.".

2.8. O policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista nos itens "2.2", "2.3" e "2.4", por meio do Sistema Integrado de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

- a) Acessar o Sistema Integrado de Controle do Efetivo – SICOE;
- b) Selecionar a Aba "Automações";
- c) Selecionar a opção "P1";
- d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";
- e) Selecionar o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, antiguidade ou mérito intelectual;
- f) Clicar no ícone "certidão", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame.

2.9. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e/ou mérito intelectual, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.10. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "2.2" e "2.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

- a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;
- b) se é ou não detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, três anos de efetivo serviço nessa graduação (amparado pelo inciso I do art. 15-B da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990), vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo, pelo critério de mérito intelectual;
- c) se é ou não detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, cinco anos de efetivo serviço nessa graduação (amparado pelo Parágrafo Único do art. 5º, da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021), vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo, para o critério de antiguidade;
- d) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na alínea "o", do item 2.1; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF; ou publicação em Diário Oficial do Estado, do Edital em que o candidato foi considerado APTO na Fase IV: Exame de Capacidade Física (ECF);
- e) se está ou não Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou ter dado início ao processo deste, em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;
- f) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou deserto;

- g) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;
- g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;
- j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício da graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- l) se está ou não mobilizado ou à disposição de outro órgão fora do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.11. O requisito da alínea "e" do item "2.1" deverá ser comprovado por meio de apresentação de original e cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio ou diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Superior (amparado pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021), devidamente registrado, e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhados de seus respectivos históricos escolares.

2.12. O candidato que estiver em cumprimento de suspensão condicional da pena (SURSIS), tendo em vista o cumprimento das limitações ou peculiaridades impostas por esta, só poderá participar do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e/ou mérito intelectual, mediante autorização judicial para este.

2.13 A autorização judicial referente ao item "2.12" deverá ser encaminhada para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, na Fase I: Inscrição, através do endereço eletrônico: certame.pmms@gmail.com.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

3.1. O Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos, será composto das seguintes fases eliminatórias:

- a) Fase I: Inscrição;
- b) Fase II: Prova Escrita Objetiva;
- c) Fase III: Exame de Saúde; e
- d) Fase IV: Exame de Capacidade Física (ECF).

3.1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br - inscrições em concurso.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento das datas e horários designados e, para isso, deve acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, no Diário Oficial do Estado, inclusive nas edições extras e suplementos, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

3.4. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.

3.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.

3.6. Para a identificação do candidato, nas fases do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- b) Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (dentro do prazo de validade);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade).

4. MATERIAIS PROIBIDOS

4.1. Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de realização de qualquer fase do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelo critério de mérito intelectual:

- a) portando armas, munição ou qualquer outro material potencialmente lesivo, salvo na fase II - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, que poderá ser autorizado pelo Comandante-Geral da PMMS;
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares, na fase de Prova Escrita Objetiva;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora;

- d) com relógio ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Certame;
- e) o candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Comissão Organizadora, antes do início da realização da respectiva fase em que se encontrar, devendo em qualquer caso, obedecer às orientações quanto ao acondicionamento do material, observando-se a ressalva do subitem 4.1., letra "a";
- f) em nenhuma hipótese será autorizado que o candidato porte armas de qualquer espécie, ou munições, nos atos propriamente da inspeção de saúde ou do teste de aptidão física;
- g) o candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase;
- h) a critério da Comissão designada, poderá ser autorizado o uso de relógio ou similares na realização da FASE IV – Exame de Capacidade Física (ECF);
- i) a embalagem mencionada no subitem "g", bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora.

5. ELIMINAÇÃO DO CERTAME POR POSTURAS INDEVIDAS

5.1. Será também eliminado de Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelo critério de mérito intelectual, em qualquer fase em que se encontrar, o candidato que:

- a) violar as disposições do item "4";
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou teste;
- c) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou teste;
- d) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização, ou desacompanhado de fiscal;
- e) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora ou pela equipe de aplicação das fases;
- h) tratar com falta de urbanidade os demais candidatos, examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer prova, exame ou teste;
- i) estabelecer comunicação, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- j) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- k) deixar de atender as normas contidas no caderno de provas ou as demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;
- l) emprestar ou solicitar empréstimo de material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita;
- m) não portar o original de ao menos um dos documentos de identificação descritos no subitem "3.6.";
- n) for surpreendido na sala de prova, após iniciada esta, com qualquer dos materiais proibidos, conforme o subitem "4.1.", e sem ter sido autorizado pela Comissão Organizadora, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas, sacolas ou similares;
- o) estiver portando arma ou munição no local das provas, observada a exceção do subitem 4.1., letra "a".

5.1.2. A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em Ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

5.1.3. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelo critério de mérito intelectual, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio ilícito.

5.1.4. No dia de realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-31/QPPM/2026, pelo critério de mérito intelectual.

6. FASE I: DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Edital.

6.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e deverão ser realizadas no período descrito no cronograma, item 1.7. (hora local de Campo Grande/MS), devendo o candidato:

- a) acessar o endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br - inscrições em concursos;
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO - CFS QPPM - ANTIGUIDADE E/OU MÉRITO INTELECTUAL";
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

6.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

6.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão “salvar”, sendo redirecionado para a opção de impressão.

6.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

6.3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá encaminhar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

6.3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.

6.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, informações sobre:

- a) Inspeção de Saúde; e
- b) Teste de Aptidão Física (TAF).

6.4.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.4.2. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.4.4. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

6.4.5. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

6.4.6. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo, quando o candidato não atender a todos os requisitos ou verificarem-se falsidades ou inexactidões nas informações prestadas pelo candidato.

6.4.7. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR).

6.5. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado.

6.6. Encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não seja totalmente preenchido, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas descritas nos termos dos itens 1.2 e 1.3 deste edital;

7. FASE II: DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. É facultado ao candidato comparecer em trajes civis na Prova Escrita Objetiva.

7.1.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Campo Grande, em data, horário e local a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br

7.1.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas.

7.1.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta preta, que não apague, fabricada em material transparente.

7.1.4. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 4 (quatro) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, deste Edital:

Código	Matérias	Quantidade de Questões	Pontos Totais
M1	Língua Portuguesa	20	20
M2	Legislação	30	30
	Total	50	50

7.1.5. A Prova Escrita Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico e o resultado será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.

7.1.6. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha zerado em qualquer uma das matérias.

7.1.7. O candidato que não obtiver os índices mínimos estabelecidos no subitem 7.1.6. estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelo critério de mérito intelectual.

7.1.8. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva deste Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelo critério de mérito intelectual.

7.1.9. Os dispositivos legais citados no anexo I deste Edital, devem ser considerados com os acréscimos de alterações que tenham sofrido até o momento da publicação deste edital.

7.2. A elaboração, revisão, impressão, aplicação e correção da Prova Escrita Objetiva é responsabilidade da PMMS.

7.3. Poderão ser nomeadas comissões para cumprimento do disposto no item 7.2., em ato do Comandante-Geral da PMMS.

8. DO CARTÃO-RESPOSTA

8.1. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.

8.2. O candidato deverá conferir todos os dados impressos no Cartão-Resposta, acionando o aplicador da prova quando verificar inconsistência nos lançamentos.

8.3. O Cartão-Resposta personalizado é o único documento válido para correção da prova.

8.4. O candidato deverá entregar o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado.

8.5. Ao candidato que entregar o Cartão-Resposta sem assinatura será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.

8.6. Será atribuída a pontuação "0" (zero) à respectiva questão, quando não houver o preenchimento no Cartão-Resposta de qualquer das alternativas, ou quando houver o preenchimento em duplicidade ou com rasura.

8.7. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato as marcações incorretas.

8.8. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções para o preenchimento do Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9. PROCEDIMENTOS NO LOCAL DE PROVA

9.1. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva levando o caderno de questões, após decorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos) de seu início. Caso o candidato deseje ausentarse antes desse período, não poderá levar consigo o caderno de questões da prova.

9.2. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

9.3. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 9.1.2., será utilizado o critério da ordem alfabética, verificando-se inicialmente – e devendo permanecer em sala - candidatos que tenham nome iniciado pela letra "A", e assim sucessivamente, até a letra "Z".

9.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

9.5. Após o ingresso do candidato na sala em que realizará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

9.6. Em caso de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, com acompanhamento de um fiscal do Processo Seletivo, e a esta retornar, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local de realização de sua prova.

9.7. O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentarse da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período em que estiver fora da sala e até seu retorno.

9.8. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

9.9. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Processo Seletivo Interno, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

9.10. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso da lactante com a criança nas salas ou locais destinados à aplicação das provas.

9.10.1. Será oportunizado à candidata lactante que precisar amamentar durante a prova, tempo adicional de até uma hora, em compensação ao tempo de amamentação.

9.10.2. A candidata ao ausentarse temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.

10. GABARITOS E CLASSIFICAÇÃO

10.1. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico no Diário Oficial do Estado.

10.2. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou

a anulação de questões, de ofício pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelo critério de mérito intelectual, ou em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou por ter sido detectado erro de digitação.

10.2.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

10.3. Após a publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva os candidatos poderão interpor recurso quanto à opção correta da questão constante no Gabarito, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora-Geral do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

10.4. O recurso deverá ser instruído com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

10.5. Os recursos deverão ser redigidos de forma expositiva livre e argumentativa, contendo dados de identificação do candidato e da questão da Prova Escrita Objetiva que o candidato julga conter irregularidades.

10.6. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato.

10.7. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado.

10.8. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva é o instrumento para a correção da Prova Escrita.

10.9. Não serão aceitos recursos contra o Gabarito Oficial Definitivo.

11. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

11.1. A Classificação Preliminar dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelo critério de mérito intelectual, será publicada através de edital próprio no Diário Oficial do Estado.

11.1.1. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada mediante edital próprio, contendo, exclusivamente, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado.

11.1.2. Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do cômputo geral da prova e que não tenham obtido "0" (zero) em nenhuma das matérias.

11.1.3. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem "11.1.2." estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/ CFS-31/QPPM/2026, pelo critério de mérito intelectual.

11.1.4. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Matéria 1 (M1) - Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação na Matéria 2 (M2) - Legislação;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

11.2. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, conforme relação publicada no Diário Oficial do Estado, serão convocados para a fase seguinte em um quantitativo correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas, ou seja, 92 (noventa e dois) candidatos.

11.3. Os candidatos não convocados de acordo com o critério estabelecido no subitem 11.1.5, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelo critério de mérito intelectual.

12. FASE III: EXAME DE SAÚDE

12.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser convocado para a realização do CFS, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios do respectivo teste e, consequentemente, frequentar o Curso de Formação de Sargentos.

12.1.1. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, deverão possuir Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos.

12.1.2. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida para a apresentação e análise de documentos não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

12.1.3. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Formação de Sargentos (CFS), serão convocados, para se submeterem à JISO na Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, mediante publicação em Edital.

12.1.4. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029, de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;

- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicerídeos;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos;
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

12.1.5. Os exames constantes no item "12.1.4" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

12.1.6. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico e/ou puerperal, observando que a referida junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

12.1.7. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, ou matriculados no Curso de Formação de Sargentos (CFS), em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes às atribuições do cargo de terceiro-sargento PM.

13. FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECF)

13.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado no segundo semestre do ano de 2025, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

13.2. Caso o candidato não possua o TAF semestral (segundo semestre de 2025), por motivo devidamente justificado, nos termos da legislação vigente, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação do Exame de Capacidade Física - ECF, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para esta finalidade.

13.2.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação do ECF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, através do endereço eletrônico: certame.pmms@gmail.com.

13.2.2. Após análise e havendo deferimento do requerimento, o ECF será realizado pela comissão responsável, nos termos dos itens "13.1" e "13.2".

13.2.3. A candidata que se encontre na situação prevista no item "13.3.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puerpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

13.2.4. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "13.4.3.", e nas demais fases do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, concluído com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS), a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

13.2.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "13.1" e "13.2" deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "2.2", devendo o candidato apresentar à Seção de Apoio Administrativo (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em Diário Oficial do Estado, do Edital em que o candidato foi considerado APTO na Fase IV: Exame de Capacidade Física (ECF).

13.2.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme item "13.2.1." e "13.2.2." este será eliminado do certame, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá à Comissão, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial do Estado.

13.3. As candidatas gestantes ou lactantes, que não possam realizar a Fase IV – Exame de Capacidade Física (ECF), no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, deverão realizá-lo assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019.

14. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS) – CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL

14.1. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelo critério de mérito intelectual, o candidato que:

a) obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Escrita Objetiva e não obtiver "0" (zero) em nenhuma das matérias;

- b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) for considerado "apto" no Exame de Capacidade Física (ECF);
- d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CFS/PM.

14.2. A classificação final dos candidatos aprovados será apurada por ordem decrescente de pontuação da Média obtida na Prova Escrita Objetiva.

14.3. Serão convocados para a realização do CFS/PM, pela modalidade de seleção por mérito intelectual, apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o subitem "14.1" e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item 1.2 e 1.3 deste Edital.

14.4. A Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelo critério de mérito intelectual, será divulgada em ordem crescente no Diário Oficial do Estado no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos com a respectiva Média Final obtida em ordem decrescente.

15. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS) – CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

15.1. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelo critério de antiguidade, o candidato que:

- a) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) for considerado "apto" no Exame de Capacidade Física (ECF);
- d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CFS.

15.2. A classificação final dos candidatos será apurada por ordem decrescente de antiguidade (do mais antigo ao mais moderno).

15.3. Serão convocados para a matrícula e consequente realização do CFS/PM, pela modalidade de seleção por antiguidade, apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com os critérios definidos neste edital e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item 1.2 deste Edital.

15.4. A Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelo critério de antiguidade, será divulgada em ordem decrescente no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos com a respectiva antiguidade.

16. MATRÍCULA

16.1. Somente será matriculado no CFS, o candidato que cumprir os requisitos do "item 2", do "item 14" e do "item 15", for considerado "apto para a matrícula", e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe os subitens "1.2 e 1.3" deste Edital.

16.2. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital e/ou edital específico, terá sua matrícula indeferida pelo estabelecimento de ensino e a vaga correspondente será reaproveitada nos termos dos itens "1.2 e 1.3" deste Edital.

16.3. O Estabelecimento de Ensino PM, ao realizar o ato de matrícula, deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula e, caso haja indeferimento da matrícula do candidato, a vaga correspondente será reaproveitada nos termos dos itens "1.2 e 1.3" deste Edital.

16.4. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 2", deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

16.5. A Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos para a matrícula de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

16.6. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

16.7. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "3.6", e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 2" deste edital.

16.8. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado ausente, reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial do Estado.

16.9. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS), os candidatos serão considerados "alunos-sargentos", e ficarão subordinados administrativamente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP, e operacionalmente ao Subcomandante-Geral/CPM.

- 16.9.1. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, respeitando-se o limite quanto à carga horária estabelecida pela Diretriz de Ensino vigente na PMMS.

16.9.2. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.

16.9.3. A apresentação ou remessa dos documentos para o ato de matrícula é ônus do candidato.

17. RECURSOS

17.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, e também sobre os atos de apresentação e análise de documentos ou de “matrícula” no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

17.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em editais específicos, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

17.3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do certame.

17.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

17.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

17.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.7. O candidato que for considerado inapto e/ou reprovado em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

17.8. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato.

17.9. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.

18. CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS)

18.1. O Curso de Formação de Sargentos (CFS) tem por finalidade habilitar profissionalmente os policiais militares ocupantes da graduação de cabo PM para o exercício do cargo de terceiro-sargento PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas do novo cargo.

18.2. O Curso de Formação de Sargentos (CFS) terá duração estabelecida no Plano de Curso aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar, sendo em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasse após as 18 (dezoito) horas, aos sábados, domingos e feriados.

18.3. Ao término do Curso de Formação de Sargentos (CFS), o CEFAP deverá providenciar a Ata de Conclusão do Curso com a relação de todos os discentes, que constituirão uma única turma com classificação efetuada em conjunto, e suas respectivas situações: aprovados, reprovados, desligados, não concluintes, observadas as normas da Diretriz de Ensino da PMMS e a legislação específica vigente.

18.4. Os “alunos-sargentos” que concluírem com aproveitamento o CFS serão promovidos e classificados nas unidades da Polícia Militar, mediante ato do Comandante-Geral da PMMS, conforme as necessidades da Corporação.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A validade do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026 exaure-se com o ato administrativo da matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-31/PMMS/2026) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entregue os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios, até o preenchimento pleno das vagas disponibilizadas neste Edital.

19.2. A simples classificação no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelo critério de antiguidade e de mérito intelectual, não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências legais, além das contidas neste Edital.

19.3. Para o ato de matrícula, o policial militar que por ventura esteja à disposição da Força Nacional/SENASP, ou outro órgão federal, estadual e/ou municipal, deverá solicitar sua respectiva reversão, a fim de que possa atender a todos os requisitos editalício, bem como as particularidades do curso, sob pena de não efetivação de sua matrícula.

19.4. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

19.5. Qualquer membro designado para elaboração ou correção de prova, recebimentos de documentos ou análise de recursos, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou:

a) caso exista dentre os candidatos, cônjuge ou pessoa com quem mantenha União Estável, ou pessoa com quem tenha parentesco afim, ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

19.6. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso tenha na sala ou grupo sob a responsabilidade

deste:

- a) pessoa nas condições descritas na alínea "a";
- b) amigo íntimo ou inimigo capital;
- c) credor ou devedor, seu ou do seu cônjuge ou de pessoa com quem mantenha união estável, ou, devedor dos seus parentes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;
- d) herdeiro presuntivo, donatário ou empregador.

19.7. De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelo critério de mérito intelectual.

19.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.

19.9. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

19.10. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou resarcimento de despesas de qualquer natureza.

19.11. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, o que será dado a conhecer por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Estado.

19.12. A Comissão Organizadora-Geral, a qualquer tempo, promoverá, se necessário, a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, apurados no decorrer de sua realização.

19.13. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora-Geral do certame.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA – M1: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial vigente. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual (emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais) e coerência textual. 5. Domínio da estrutura morfossintática do período (estrutura e formação das palavras, emprego e flexões das classes de palavras; relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; termos essenciais e integrantes das orações; classificação das orações coordenadas e subordinadas; emprego dos sinais de pontuação; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase). 6. Reescrita de texto (significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – M2: Constituição Federal: Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, Dos Tribunais e Juízes Militares (Justiça Militar da União) Dos Tribunais e Juízes Dos Estados (Justiça Militar dos Estados), Da Segurança Pública; Constituição Estadual: Da Segurança Pública, Da Auditoria Militar; Decreto-Lei n. 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar): Conceito de crime militar. Aplicação da

lei penal militar, crime, imputabilidade penal, concurso de agentes, penas principais e penas acessórias, ação penal, extinção da punibilidade. Crimes militares em tempos de paz: crimes contra a segurança externa do país, crimes contra a autoridade ou disciplina militar, crimes contra o dever militar, crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a administração militar; crimes contra a administração da justiça militar; Decreto-Lei n. 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar); Da Lei De Processo Penal Militar e da sua aplicação, Aplicação no espaço e no tempo, Aplicação à Justiça Militar Estadual, Da Polícia Judiciária Militar, Do Inquérito Policial Militar; Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações: Estatuto da PMMS; Lei Complementar nº 190, 4 de abril de 2014, e suas alterações: Dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da PMMS; Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, e suas alterações: Institui o sistema remuneratório, por meio de subsídio, para os servidores públicos integrantes das carreiras Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar; Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997, que institui a Lei de Tortura. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que institui o Estatuto do Desarmamento; Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, que institui a Lei Maria da Penha e suas alterações (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher); Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui a Lei Antidrogas; Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019, que institui a Lei de Abuso de Autoridade. Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, e suas alterações: Dispõe sobre a regulamentação de promoções de praças das corporações Militares do Estado de Mato Grosso do Sul; Decreto nº 1.093, de 12 de junho 1981, e suas alterações: Dispõe sobre a Regulamentação da Movimentação de Oficiais e Praças da PMMS; Decreto nº 1.260 de 05 de outubro de 1.981: Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (RDPMMS); Decreto nº 1.261 de 02 de outubro de 1981, dispõe sobre Conselho de Disciplina.

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS 3º SGT QPPM - REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL (CFS)

ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
1	0002	61647021	3º SGT PM	ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA
2	0016	24641021	3º SGT PM	LUIZ MURQUIO GALDINO
3	0248	127432021	3º SGT PM	ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA
4	0250	118318022	3º SGT PM	DAVID BAGGIO CAVALCANTE
5	0806	325802021	3º SGT PM	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO
6	0809	363952021	3º SGT PM	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR
7	0931	33082023	3º SGT PM	DARLAN LEAL DE FREITAS
8	0932	419455021	3º SGT PM	FABRICIO ACOSTA DIAS
9	0933	426801021	3º SGT PM	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES
10	0934	425365021	3º SGT PM	HENRIQUE LEMES DA COSTA

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS CABOS QPPM – SENDO OS 184 CABOS MAIS ANTIGOS E UMA RESERVA TÉCNICA COM MAIS 20 CABOS QPPM

ALM	MATR.	GRAD.	NOME
1	105316021	CB PM	ABRAO ABENER AFONSO GOMES
2	105345021	CB PM	CHRISTIAN LUCIANO SANTANA
3	73122021	CB PM	DELCIO DA SILVA ELIAS
4	123189021	CB PM	ADRIANO AGNELI LEMES
5	45077021	CB PM	CLEU SANTOS
6	87156021	CB PM	SALVADOR SOARES BORGES
7	601021	CB PM	GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
8	93761021	CB PM	AMAURY DA SILVA SOUZA

ALM	MATR.	GRAD.	NOME
9	125310022	CB PM	FABIO LOPES JUNIOR
10	110808021	CB PM	VLADEMIR FARIAS CABREIRA
11	128152021	CB PM	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA
12	7494021	CB PM	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS
13	10457022	CB PM	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
14	103188021	CB PM	WAGNER NUNES PEREIRA
15	102033021	CB PM	CESAR AURELIO BIFARONE
16	46365021	CB PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA
17	17850021	CB PM	JEAN CARLOS VAZ ELIAS
18	42664021	CB PM	HAUNE FAKER DUARTE
19	127955021	CB PM	PAULO SERGIO FERRACINI DE OLIVEIRA
20	112830021	CB PM	TEOLDO QUEIROZ BATISTA
21	132457021	CB PM	BRUNO SOUZA CABRAL
22	130272021	CB PM	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA
23	46108021	CB PM	RONILSO RIQUELME PIRES
24	126436021	CB PM	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA
25	55213021	CB PM	AILTON APARECIDO ARAQUAN
26	127193021	CB PM	WILLIAN RODRIGUES VARGAS
27	115492021	CB PM	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA
28	15580021	CB PM	RODRIGO SARATE MACHADO
29	10822021	CB PM	WEVERTON DA SILVA GONGORA
30	25194021	CB PM	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA
31	94515021	CB PM	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA
32	27267021	CB PM	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO
33	130559021	CB PM	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA
34	43404021	CB PM	STEFAGNER VICENTE DA SILVA
35	94695021	CB PM	FELIPE ROMERO CECCATO
36	101559021	CB PM	REGINALDO NUNES DE SOUZA
37	64051021	CB PM	EBENEZER PEREIRA MIRANDA
38	123542021	CB PM	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES
39	27997021	CB PM	UELTON FRANCA OLIVEIRA
40	14914021	CB PM	WELLINGTON ROLAO BORGES DA SILVA
41	127730021	CB PM	DAVY JOSE MARTINES
42	38451021	CB PM	MARCELO RODRIGO DURE MARTINEZ
43	11489021	CB PM	JANAINA AURELIANO MARENGO BORGES
44	125065021	CB PM	ELTON DOS SANTOS DE MELO
45	7725021	CB PM	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES
46	114400021	CB PM	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES
47	95794021	CB PM	ANDERSON LUIZ BACK
48	114063021	CB PM	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES
49	36598021	CB PM	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA
50	133025021	CB PM	ROGERIO MACHADO DA SILVA
51	86617021	CB PM	ROGERIO GRANGEIRA

ALM	MATR.	GRAD.	NOME
52	18892021	CB PM	MAYER VARGAS SILVA
53	62375023	CB PM	FERNANDA LOPES LEVINSKI
54	7253021	CB PM	ELTON MESSIAS DA SILVA
55	19147021	CB PM	ANDERSON MARSSARO
56	103016021	CB PM	RAFAEL ROZENDO DA COSTA
57	23632021	CB PM	JOSE RONIS DOS SANTOS RODRIGUES
58	18602023	CB PM	WILSON FRANCA DE LEMOS
59	116590021	CB PM	GENILSON BEZERRA CHAVES
60	26144021	CB PM	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA
61	115003021	CB PM	RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES
62	30994021	CB PM	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO
63	124747021	CB PM	FERNANDO GIMENES AGUEIRO
64	19680021	CB PM	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS
65	129681021	CB PM	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI
66	133940021	CB PM	SAULO MOREIRA LUIZ
67	131710021	CB PM	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES
68	68141021	CB PM	JOSE INACIO ARANTES FRANCA MARTINS
69	29154021	CB PM	DIEGO ALVES CRISTALDO
70	51284021	CB PM	WESLEY MOREIRA MONARI
71	123755021	CB PM	ODAIR LEITE MUNIZ
72	117644021	CB PM	GILSON AURELIANO GONCALVES
73	42083021	CB PM	ELITONE ANTONIO ANGELO
74	30150021	CB PM	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO
75	125743021	CB PM	JOACIL VELASQUE SILVA
76	22640021	CB PM	RICHAN THIAGO SANABRIA
77	132577021	CB PM	NILSON VERA DA SILVA
78	5899021	CB PM	FABIO DA SILVA OLIVEIRA
79	27363021	CB PM	EVERTON JUNIOR DE SOUZA
80	234021	CB PM	LEANDRO ROSA DE SOUZA
81	7472021	CB PM	LARISSA MELGAREJO ZAPATTA
82	127590021	CB PM	INEZ ARAUJO DE PAULA ESTRELA
83	61046021	CB PM	TALITA TORRES SIMPLICIO
84	83363021	CB PM	WAGNER ORTIZ DA SILVA
85	108244021	CB PM	EDIVANDE SOARES
86	7816021	CB PM	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA ELOY
87	133644021	CB PM	JOSE DILSON PEREIRA DE ANDRADE
88	124773022	CB PM	JORIAN DE SOUZA ORTIZ
89	77632021	CB PM	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE
90	52801021	CB PM	RONALDO COLIBABA DE LIMA
91	129237021	CB PM	BRUNA NOBRE MUNIZ
92	126081021	CB PM	MARCOS PINCELLI
93	128901021	CB PM	WAGNER GOMES DE SOUZA
94	17417021	CB PM	GIVANILDO MOREIRA BELO

ALM	MATR.	GRAD.	NOME
95	130469021	CB PM	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES
96	123987021	CB PM	IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
97	134087021	CB PM	FABIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA
98	38295021	CB PM	BRUNO MACHADO DE SOUZA
99	122213021	CB PM	CASSIA ALVES CARNEIRO
100	102618021	CB PM	PAULO WESLEY DA SILVA NANTES
101	113735021	CB PM	ALMIR PAULISTA ROSATI JUNIOR
102	119196021	CB PM	CLODOALDO CASANOVA AJALA
103	125393021	CB PM	ROBERTO XAVIER DE SOUZA
104	23589021	CB PM	RICARDO JESUS DE MACEDO
105	133897021	CB PM	RAPHAEL PEREIRA
106	65777021	CB PM	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES
107	100315021	CB PM	CLAUDINEI LOPES XAVIER
108	131987021	CB PM	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA
109	128346021	CB PM	TARCIZIO DE MATOS CACERES
110	25081021	CB PM	SANDRO SARJON ALVES DIAS
111	105393021	CB PM	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA
112	93406021	CB PM	MARIOVAL DE SOUZA
113	6684021	CB PM	SAMUEL DA SILVA SANTOS
114	31008021	CB PM	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA
115	125289021	CB PM	DIOGO ALVES CACERES
116	86619021	CB PM	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI
117	100926021	CB PM	ALESANDRO SILVA FERREIRA
118	101626021	CB PM	DOUGLAS DA CONCEICAO ORTIZ
119	60541021	CB PM	SEVERINO BEJARNO LEYGUES JUNIOR
120	6221021	CB PM	ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES
121	57569021	CB PM	DARLAN PEREIRA MIRANDA
122	34483021	CB PM	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS
123	98197021	CB PM	HERBERTY ROSA XAVIER
124	42888021	CB PM	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS
125	27422021	CB PM	WADDINGTON SANTANA BRITO
126	125943021	CB PM	MAGNO SANCHES BARBOSA
127	127143021	CB PM	DANIEL DE SOUZA SILVA
128	7932021	CB PM	ENISLEI NOGUEIRA PICININ
129	18276021	CB PM	MARCIO LANZA DA SILVA
130	82786022	CB PM	AMILDO MALHEIRO VAZ
131	11444021	CB PM	FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO
132	110215021	CB PM	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE
133	112134021	CB PM	ALEX GAYAO
134	129521021	CB PM	IVAN DA SILVA
135	133423021	CB PM	DANILO PINHEIRO DA SILVA
136	24453021	CB PM	CEZAR GOMES JUNIOR
137	98597021	CB PM	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR

ALM	MATR.	GRAD.	NOME
138	95616021	CB PM	ELISEU FOGAÇA MORAIS
139	62741021	CB PM	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS
140	131690021	CB PM	HEDER DOS REIS SILVA
141	30199021	CB PM	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA
142	117728022	CB PM	RODRIGO DA SILVA
143	99430021	CB PM	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA
144	100694021	CB PM	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE
145	121448022	CB PM	OTONIEL ROCHA DE ARAUJO
146	130136021	CB PM	JOSE EDELSON LIMA SAKAMOTO
147	130025021	CB PM	ROGERIO FONTES BAZAN
148	121265021	CB PM	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS
149	58489021	CB PM	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA
150	121616021	CB PM	LUCIANO BRANDAO PEREIRA
151	131500021	CB PM	LEONARDO LIMA AGUIAR
152	45180021	CB PM	MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS
153	57632021	CB PM	DARLAN BARBOSA DA CRUZ
154	3909021	CB PM	GAUDILEY FERREIRA RAMIRES
155	116010021	CB PM	SERGIO JUNIOR DE SOUZA
156	27361021	CB PM	JADER ROSA SANDIM
157	701021	CB PM	RENATO DE FREITAS MARTINS
158	39840021	CB PM	MURILO BRUNO PALHARINI
159	121930021	CB PM	PAULO RANIÈRE BEZERRA MAGALHÃES
160	101683021	CB PM	MAURO CARVALHO DOS SANTOS
161	135021	CB PM	FABIO SOLTO
162	6086021	CB PM	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY
163	6045021	CB PM	EVONILDO MARTINS PINTO
164	134090021	CB PM	FLAVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA
165	19537021	CB PM	PAULO CESAR SALES FORTES
166	11418021	CB PM	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO
167	133549021	CB PM	FLAVIA SOUSA OVIEDO
168	121785021	CB PM	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO
169	132421021	CB PM	DANIEL DOS SANTOS GODOY
170	120823021	CB PM	ADELMO VIEIRA TOLOTTI
171	71307021	CB PM	WELLITON AQUINO BALBUENA
172	122021021	CB PM	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA
173	77858021	CB PM	VILSON BONFIM DE SOUZA
174	7325021	CB PM	VALDANIO RODRIGUES ALVES
175	131136021	CB PM	GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR
176	127065021	CB PM	RONALDO DE CARVALHO AVILA
177	106202021	CB PM	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO
178	102713021	CB PM	JOAO LIMA DOS SANTOS
179	111455021	CB PM	NILSON NUNES DE ARAUJO
180	90363021	CB PM	MARCOS ROBERTO COUTINHO

ALM	MATR.	GRAD.	NOME
181	120886022	CB PM	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA
182	126582021	CB PM	ALEXANDRE JOSE DA SILVA
183	52936021	CB PM	ELCIO SOUZA
184	28543021	CB PM	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA
185	121040021	CB PM	MARCELO SANCHES URQUIZA
186	116368021	CB PM	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO
187	116482021	CB PM	ABNER BORGES ALBUQUERQUE
188	54207021	CB PM	DIOGO COELHO FERREIRA
189	108773021	CB PM	VALMIR PEREIRA TEIXEIRA
190	54092021	CB PM	RAFAEL BRITZ ROCHA
191	25146021	CB PM	CLAUDIO BENITES DA SILVA
192	112715021	CB PM	LINDOMAR TIBURCIO DE LIMA
193	100025021	CB PM	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA
194	6111021	CB PM	AMILTON CEZAR REZENDE
195	26191021	CB PM	THIAGO SANTOS MARTINS
196	96711021	CB PM	ROBSON LEITE PINTO
197	74779021	CB PM	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR
198	100905022	CB PM	SERGIO GOMES VEDOJA
199	33508021	CB PM	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS
200	132326021	CB PM	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA
201	102320021	CB PM	JOAO RAFHAEL FERRI
202	60523021	CB PM	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL
203	133519022	CB PM	FABIO PEREIRA LIMA
204	133732023	CB PM	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL N. 1/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE CABOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1º do art. 15-B da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, e no Despacho do Governador autorizando a abertura por meio do Processo Administrativo de NUP 31.207.152-2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026, destinado à seleção de candidatos, para preenchimento de 200 (duzentas) vagas para matrícula no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar, sendo 160 (cento e sessenta) vagas pelo Critério de Antiguidade e 40 (quarenta) vagas pelo Critério de mérito intelectual, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Da Finalidade

1.1.1. O Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, destina-se a selecionar candidatos, entre os bombeiros militares detentores do cargo de Cabo BM, da ativa, pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM), através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.1.1. O Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Critério de Mérito Intelectual será realizado conjuntamente pelas Secretarias de Estado de Administração, de Justiça e

Segurança Pública e pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, regido por este Edital e pelas disposições constantes na legislação pertinente, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital.

1.1.1.2. Caso julgue necessário, a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE/ CBMMS) poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para o Estado.

1.1.2. O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS Bombeiros Militar (CFS-BM) tem por finalidade formar Bombeiros Militares para exercer o cargo de Sargento BM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do cargo.

1.1.3. O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas por antiguidade, caso também classificado por merecimento intelectual deixará de constar nesta última, sendo seu acesso ao CFS realizado necessariamente pela vaga de antiguidade.

1.2. Da Duração do CFS-BM

1.2.1 O curso terá a duração de acordo com o Currículo do CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM), instituído e aprovado pela Diretriz de Ensino em vigor no CBMMS, em regime escolar semipresencial, podendo conter atividades escolares extraclasses após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.3. Das Vagas

1.3.1. Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas de acordo com as vagas autorizadas, sendo distribuídas na proporção de 80% para o Critério de Antiguidade, representando 160 (cento e sessenta) vagas, e 20% para o Critério de Mérito Intelectual, representando 40 (quarenta) vagas (§1º, art. 15-B, LC n. 053/90), para os cabos habilitados pelos critérios legais até a data da matrícula, obedecendo rigorosamente a Antiguidade do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM) e a classificação obtida no processo seletivo por Mérito Intelectual.

1.3.2. As vagas eventualmente remanescentes de um dos critérios de seleção (Antiguidade ou Mérito Intelectual) não poderão ser redistribuídas para o outro.

1.4. Dos Candidatos

1.4.1. Poderão concorrer às vagas oferecidas os Bombeiros Militares da ativa, ocupantes do cargo de Cabo BM observando-se rigorosamente a Antiguidade do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM) e a classificação obtida no processo seletivo por Mérito Intelectual.

1.5. Do Local da Realização do Curso

1.5.1. As atividades na modalidade ensino à distância, por sua natureza, não tem espaço físico definido, cabendo ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. A OBM cujo aluno está lotado ficará à disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes ao CFS-BM.

1.5.2. As atividades na modalidade presencial serão realizadas no seguinte endereço:

Academia de Bombeiros Militar (ABM)
Avenida Gunter Hans, nº 2.300
Bairro Guanandi
Campo Grande/MS

1.5.3. As atividades na modalidade presencial poderão ocorrer, também, em locais diversos, específicos para realização de instruções práticas e teóricas.

2. COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO DE SARGENTO BM

2.1. O candidato que for aprovado no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM), e satisfizer as demais exigências legais, será promovido à graduação de 3º SARGENTO BM na Qualificação respectiva, sendo que constituirão uma única turma os integrantes do CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS selecionados, oriundos de um mesmo processo seletivo, que terão sua classificação efetuada em conjunto após a conclusão do respectivo curso, sendo esta classificação estabelecida por meio dos graus absolutos da conclusão do curso.

2.2. O bombeiro militar promovido a Sargento BM exercerá as seguintes atribuições:

2.2.1. Competências Cognitivas:

- a) reconhecer os fenômenos envolvidos em incêndios;
- b) compreender os princípios norteadores da administração pública no país;
- c) identificar a inserção do CBMMS no contexto da administração pública, suas atribuições e relacionamentos institucionais;
- d) descrever o papel do CBMMS dentro do Sistema de Segurança Pública;
- e) descrever princípios pedagógicos e procedimentos didáticos aplicáveis ao ensino no CBMMS;
- f) conhecer a legislação em vigor no CBMMS e consultá-la quando necessário.

2.2.2. Competências Operativas:

- a) realizar controle de almoxarifado;
- b) executar ou coordenar atividades de secretaria;
- c) elaborar documentos;
- d) ministrar ou colaborar instruções;
- e) dominar técnicas de primeiros socorros;
- f) liderar pequenas equipes, aplicando técnicas de negociação, resolução de conflitos e incidentes

em seu ambiente de trabalho;
g) praticar exercícios físicos;
h) relacionar-se com a comunidade;
i) chefiar guarnições de combate a incêndios
j) utilizar-se das táticas aplicadas no Combate a Incêndio
k) chefiar guarnições de salvamento; e
l) utilizar-se das táticas aplicadas nas atividades de Salvamento.

2.2.3. Competências Atitudinais:

a) manter-se atualizado;
b) seguir ética profissional;
c) cumprir normas e regulamentos internos;
d) agir com civilidade e respeito;
e) demonstrar desenvoltura;
f) demonstrar criatividade;
g) demonstrar paciência;
h) demonstrar perspicácia;
i) demonstrar disciplina;
j) manter boa apresentação;
k) manter o melhor condicionamento físico possível às características da faixa etária e às condições de saúde;
l) agir discretamente;
l) agir com iniciativa; e
m) agir com imparcialidade.

3. REQUISITOS

3.1. Os requisitos exigidos para o ingresso dos candidatos no CFS-BM são:

3.1.1 - Ser voluntário para frequentar o curso;
3.1.2 - Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
3.1.3 - Estar classificado após processo seletivo, obedecida a rigorosa ordem de precedência na graduação (antiguidade) e classificação na prova escrita (mérito intelectual), dentro das vagas ofertadas;
3.1.4 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;
3.1.5. Para concorrer pelo **Critério de Antiguidade**, o candidato deve contar, no mínimo, com dez anos de efetivo serviço e interstício de quatro anos na graduação de Cabo, sendo considerado para esse fim o tempo de serviço e na graduação até a data da matrícula no Curso de Formação de Sargentos, obedecendo ao previsto no art. 55-B da Lei Complementar nº 053/1990 (amparado pelo parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021) para concorrer pelo Critério de Antiguidade;
3.1.6. Para concorrer pelo **Critério de Mérito Intelectual**, o candidato deve contar, no mínimo, com 3 (três) anos de efetivo serviço na graduação de Cabo (I, art. 15-B, LC n. 053/90);
3.1.7. Possuir o ensino médio (amparado pelo art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021);
3.1.8. Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
3.1.9. Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
3.1.10. Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso;
3.1.11. Ter sido julgado apto em teste de aptidão física específico no processo seletivo;
3.1.12. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B";
3.1.13. Possuir o Curso de Formação de Cabo BM (CFC).

3.2. O Anexo I constitui a Relação Nominal por Antiguidade dos Cabos QPBM que, em tese, possuem os requisitos para a inscrição no processo seletivo pelo Critério de Antiguidade e, no Anexo II, a Relação Nominal dos Cabos QPBM que, em tese, possuem os requisitos para a inscrição no processo seletivo por Mérito Intelectual.

3.2.1. As relações de antiguidade supracitadas foram atualizadas através da Diretoria de Pessoal do CBMMS.

3.2.2. A inclusão do nome nas relações anexas a este Edital não garante ao Cabo BM o direito de ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM). A convocação para o curso ocorrerá apenas para os candidatos aprovados em todas as fases do certame e classificados dentro do número de vagas disponíveis.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases eliminatórias, sendo:

4.1.1. 1ª Fase:

- Pronunciamento ou Manifestação de Interesse - de caráter eliminatório (Critério de Antiguidade);
- Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório (Critério Mérito Intelectual).

4.1.2. 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), de caráter eliminatório.

4.1.3. 3ª Fase: Teste de Aptidão Física Específica (TAFE), de caráter eliminatório.

4.2. O Processo Seletivo SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Fase	Atividade	Data para início	Data para encerramento
Pronunciamento e Inscrição	Período de Inscrições para candidatos aptos ao Mérito Intelectual	2/03/2026	9/03/2026
	Período para Manifestação de Interesse para candidatos aptos a Antiguidade	2/03/2026	9/03/2026
	Publicação do resultado preliminar da Inscrição e da Manifestação de Interesse	11/03/2026	
	Período recursal do resultado preliminar da Inscrição e da Manifestação de Interesse	12/03/2026	13/03/2026
	Publicação do resultado definitivo Inscrição e da Manifestação de Interesse	17/03/2026	
Prova Objetiva	Convocação para realização da Prova Objetiva	17/03/2026	
	Realização da Prova Objetiva	27/03/2026	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	30/03/2026	
	Período Recursal contra o Gabarito Preliminar	31/03/2026	1/04/2026
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	9/04/2026	
	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva	9/04/2026	
	Recurso do resultado da Prova Escrita Objetiva	10/04/2026	13/04/2026
	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	16/04/2026	
2ª Fase: Exame de Saúde (JISO)	Publicação da convocação dos candidatos para JISO	16/04/2026	
	Realização da JISO	4/5/2026	6/5/2026
	Publicação Resultado Preliminar do Exame de Saúde	7/5/2026	
	Período Recursal	8/5/2026	11/5/2026
	Publicação dos Resultado dos recursos interpostos pelos candidatos	13/5/2026	
	Publicação dos Resultado definitivo do Exame de Saúde	13/5/2026	
3ª Fase: Teste de Aptidão Física Específica (TAFE)	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Teste de Aptidão Física	13/5/2026	
	Realização do Teste de Aptidão Física	16/5/2026	17/5/2026
	Publicação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	19/5/2026	
	Período Recursal	20/5/2026	21/5/2026
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	29/5/2026	
	Publicação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	29/5/2026	

Fase	Atividade	Data para início	Data para encerramento
Classificação Final	Publicação e Homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo		3/6/2026

5. 1ª FASE: PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE - DO PRONUNCIAMENTO/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

5.2. O pronunciamento de que trata este capítulo dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo II deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada, via Suporte Técnico do CBMMS através do link: <https://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/suporte/solicitacao/solicitacao-criar/208/851/true>, no período descrito no cronograma, item 4.2.

5.3. Os Cabos BM constantes do Anexo I deste Edital, deverão fazer o pronunciamento informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2026).

5.4. Após a inscrição referida no item "5.1", a DEIPE publicará em DOEMS a forma de pronunciamento de cada militar.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital ou que se manifestar que NÃO TEM INTERESSE em frequentar o CFS-BM/2026.

6. 1ª FASE: PELO CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL – INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. No endereço eletrônico www.bombeiros.ms.gov.br será disponibilizado o sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao Processo Seletivo Interno.

6.3. Será admitida a inscrição somente através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo II deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada, via Suporte Técnico do CBMMS através do link: <https://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/suporte/solicitacao/solicitacao-criar/208/851/true>, no período descrito no cronograma, item 4.2.

6.4. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos e informações exigidas no formulário de inscrição, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026 do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.4.1 O preenchimento dos dados pessoais no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados informados.

6.4.2. Antes de efetivar sua inscrição o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente serão aceitos para a realização do Processo Seletivo os candidatos cujos dados de identidade coincidirem com o registrado no cadastro do CBMMS.

6.4.3. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

6.4.4. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital ou na legislação pertinente implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo ou do Curso, quando este já tenha sido iniciado.

6.5. As Secretarias de Estado de Administração, de Justiça e Segurança Pública, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.7. A relação dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOEMS, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

6.8. A prova escrita será realizada no dia descrito no cronograma (item 4.2) e, o local e o horário da prova, será divulgado em edital próprio.

6.8.1. A Prova Escrita Objetiva, terá duração de 4 (quatro) horas;

6.8.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

6.8.3. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.8.4. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

6.8.5. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo IV deste Edital.

Grupo	Área do Conhecimento	Número de Questões	Peso	Pontos
P1	Língua Portuguesa	10	1	10
P2	Matemática	10	1	10
P3	Legislações Específicas	30	1	30
	Total	50	-	50

6.8.6. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.

6.8.7. Na hipótese de empate na pontuação final da prova objetiva, a classificação será definida em favor do candidato de maior antiguidade.

6.8.8. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

6.8.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Escrita Objetiva.

6.8.10. O candidato deverá transcrever suas respostas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

6.8.11. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.

6.8.12. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o cargo a que concorre.

6.8.13. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.

6.8.14. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

6.8.15. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.

6.8.16. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.

6.8.17. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.8.18. As provas serão corrigidas por meio manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta.

6.8.19. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo após decorridas 1 (uma) hora de seu início, podendo levar consigo o caderno de provas.

6.8.20. O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período em que estiver fora da sala e até seu retorno.

6.8.21. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

6.8.22. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

6.8.23. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

6.8.24. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem anterior, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no item anterior.

6.8.25. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado mediante edital específico no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul – DOEMS, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

6.8.26. Após a publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva os candidatos poderão interpor recurso contra a opção correta constante no Gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, conforme procedimento constante em edital específico.

6.8.27. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

6.8.28. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que

realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

6.8.29. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.8.30. Julgados os recursos referentes ao Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva e apurados os resultados, eles serão divulgados, por ato próprio, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

6.8.31. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

6.8.32. Não serão aceitos recursos ou pedidos de revisão contra o Gabarito Oficial Definitivo.

6.8.33. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.8.34. O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

7. 2ª FASE: EXAME DE SAÚDE

7.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Cabo BM a ser convocado para a realização do CFS-BM/2026, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da 3ª Fase (TAFE) e, consequentemente, frequentar o CFS-BM/2026.

7.2. A inspeção de saúde será realizada, nesta Capital, em local, datas e horários a serem definidos e informados aos candidatos em Edital específico, caso haja necessidade;

7.3. Serão aceitas atas de JISO específicas para o CFS, com data inferior a 90 dias, cabendo à DEIPE a responsabilidade do agendamento junto à Diretoria de Saúde, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.

7.3. Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser considerados os exercícios e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, bem como os exercícios do Teste de Aptidão Física Específica, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o oficial médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2026).

7.4. O militar dispensado pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza bombeiro militar e que mantenha capacidade laborativa residual não poderá realizar o Teste de Aptidão Física Específica e consequentemente não será matriculado no CFS-BM/2026, ainda que pronunciado o interesse na primeira fase do Processo Seletivo.

7.5. Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado "APTO" para fins de curso.

7.6. O militar que for considerado "INAPTO" pela JISO estará eliminado do certame e, consequentemente, impedido de frequentar CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BM.

8. 3ª FASE: TESTE DE APVIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE)

8.1. Serão convocados para a realização da 3ª Fase do Processo Seletivo Interno somente os candidatos considerados "APTO" pela JISO no Exame de Saúde.

8.2. O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE), de caráter eliminatório, será realizado no município de Campo Grande - MS, conforme datas, horários e local previstos em edital específico.

8.3. O TAFE consiste na execução de modalidades dos exercícios, conforme descrito no ANEXO V, com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS Bombeiros Militar (CFS-BM/2026) e com exigência para o exercício do cargo.

8.4. O TAFE será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, valendo-se da Portaria CBMMS/BM-1 N. 395, de 20 de Novembro de 2023, que normatiza a Aplicação dos Testes de Avaliação Física (NATAF), no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Para a execução das modalidades de exercícios será permitida somente uma tentativa.

8.6. De acordo com as especificidades inerentes às atividades físicas, que serão realizadas no CFS-BM/2026, será considerado APTO nesta fase, o candidato que:

a) atingir a média igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero) nas modalidades de exercícios.

8.7. Será considerado INAPTO nesta fase, o candidato que:

a) atingir a média inferior a 7,00 (sete vírgula zero) nas modalidades de exercícios;

b) receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.

8.8. O candidato deverá realizar os exercícios conforme descrição de execução específica de cada modalidade, conforme Anexo III deste edital.

8.9. Do Cálculo da Média Final do Teste de Aptidão Física Específica:

8.9.1. A média final para os militares com idade inferior a 40 (quarenta) anos ou que optarem por realizar os 5 (cinco) exercícios, mesmo após os 40 anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme anexo "A", de acordo com a fórmula a seguir:

$$MF (\text{média-final}) = [(ABD) + (COR) + (FBR\bar{C}) + (NAT) + (FBAR)] / 5$$

8.9.2. A média final para os militares com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, que optarem por apenas um exercício de membro superior, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme anexo "A", de acordo com a fórmula a seguir:

$$MF (\text{média-final}) = [(ABD) + (COR) + (FBR\bar{C} / FBAR) + (NAT)] / 4$$

8.10. O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário previsto de realização do TAFE, trajando uniforme de educação física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do CBMMS, aprovado através do Decreto nº 14.091, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.810, de 1º de dezembro de 2014.

8.10.1. O traje para realização da Prova de Natação para o sexo feminino deverá ser maiô na cor preta e touca. E para o sexo masculino sunga na cor preta e touca. É facultado aos candidatos o uso de óculos de natação.

8.10.2. Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.

8.10.3. Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicado para realização dos respectivos exercícios.

8.10.4. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilite a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos.

8.11. Caso o candidato não se apresente conforme as exigências do subitem anterior, sua participação na prova não será permitida e, consequentemente, será eliminado do Processo Seletivo.

8.12. Não será permitida a realização do TAFE fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.

8.13. O Estado de Mato Grosso do Sul isentará-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física específica e, também, ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "INAPTO" e tiver que ser submetido ao TAFE, em razão de decisão judicial.

8.14. O militar que for considerado "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, consequentemente, impedido de frequentar o CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BM/2026.

9. RECURSOS

9.1. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos seguirão o cronograma do item 4.2.

9.1.1. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

9.1.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo;
- c) por discordância do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- d) por discordância da pontuação obtida na Prova Objetiva;
- e) por discordância do resultado do Exame de Saúde;
- f) por discordância da pontuação obtida no TAFE.

9.2. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo.

9.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 9.1.2, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivos e final do Processo Seletivo.

9.5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/> e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursos.ms.gov.br.

9.6. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

10. DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

10.1. Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer fase;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer fase;
- c) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização superior;

- d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer fase;
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) não portar documento original de identidade para qualquer fase;
- g) estiver portando arma ou munição no local das provas.

10.2. A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

10.3. Para a realização de qualquer fase, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade oficial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

10.3.1. Para o candidato ser submetido à tabela de exercícios correspondentes a sua faixa etária, deverá conferir seus dados pessoais, como nome, idade, etc, e atestar que as informações estão corretas, sob pena de ser considerado "INAPTO" no TAFE e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

10.4. Não haverá segunda chamada das fases, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização, salvo por motivos de clima adverso ou impossibilidade do local previsto para a aplicação da prova ou modalidade de exercício, desde que tenha anuência da Comissão Técnica do TAFE, com as alterações devidamente registradas em ata.

10.4.1. O disposto neste item aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela coordenação do Processo Seletivo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.

10.5. Para o TAFE, não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TAFE o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo.

10.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das fases previstas neste Edital poderá fazê-lo, desde que requeira ao presidente da Comissão Técnica do TAFE, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data do evento, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as fases.

10.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.

11. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2026)

11.1. Será considerado **aprovado** no processo seletivo interno para ingresso de cabos no curso de formação de sargentos do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato que cumprir todos os critérios abaixo relacionados:

- a) para os candidatos que concorrem às vagas por antiguidade, tiver seu pronunciamento ou manifestação de interesse deferido;
- b) para os candidatos que concorrem às vagas por mérito intelectual, tiver sido considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva, conforme item 6.8.8. deste edital;
- c) for considerado "APTO" no Exame de Saúde realizada pela JISO;
- d) for considerado "APTO" no TAFE (Teste de Aptidão Física Específica);

11.2. Serão convocados para a realização da matrícula no CFS-BM/2026 apenas os candidatos aprovados, de acordo com o item "11.1", e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.3.1" deste Edital.

12. CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2026)

12.1. Os candidatos selecionados para o CFS-BM/2026, constituirão uma única turma do CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS QPBM.

12.2. Da Matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2026).

12.2.1. O Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir documentação e efetuar matrícula do candidato que tiver sido aprovado e classificado conforme critérios estabelecidos neste Edital;

12.2.2. Somente será matriculado no CFS-BM/2026, o candidato que tiver sua matrícula deferida e for classificado dentro do limite das vagas ofertadas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no subitem 3.1.

12.2.3. Em conformidade com o Art. 55-B da Lei Complementar nº 053/1990, o candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem as exigências para os candidatos à vaga, constante no item 3.1, até a data final para a matrícula, terá a mesma indeferida, perdendo o direito de frequentar o Curso.

12.2.4. A Comissão de matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao Diretor da DEIPE para efeito de convocação do próximo candidato da reserva técnica, se houver.

12.2.5. Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria

da escola em que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.

12.2.6. Cabe ao Comandante da ABM/CBMMS estabelecer prazo para que os candidatos, inclusos no subitem anterior, apresentem os certificados de conclusão de ensino médio, estando sujeito à verificação de autenticidade e validade.

12.2.7. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade ou por má-fé.

12.3. Para atender a fase presencial do CFS, o aluno-sargento será transferido para a Academia de Bombeiros Militar.

12.4. Após a conclusão do CFS, o bombeiro militar deverá servir em OBM que permita a aplicação dos conhecimentos e consolidação da experiência adquirida no curso, de acordo com a relação de OBM disponibilizadas por edital próprio na ocasião da matrícula no Curso de Formação de Sargentos.

12.4.1. A movimentação da ABM, decorrente da conclusão do curso, obedecerá ao critério de escolha na ordem de merecimento intelectual estabelecida pela classificação final do curso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das vagas previstas neste Edital exclusivamente por CABOS, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

13.2. Os SARGENTOS BM que não possuem CFS e tenham interesse em frequentar o curso, deverão manifestar-se impreterivelmente no prazo de inscrição ao seu comandante imediato, e este remeter à DEIPE, que incluirá militares interessados no processo seletivo.

13.3. O SARGENTO BM incluído no processo seletivo, deverá ser aprovado em todas as fases do referido processo para ser matriculado no CFS-BM/2026, no entanto não ocupa as vagas destinadas aos cabos.

13.4. A validade do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026 exaure-se com a finalização das fases e o ato administrativo da matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2026) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entregue os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios ou até esgotarem-se os habilitados.

13.5. Qualquer membro designado para compor a comissão de aplicação do TAFE ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou grupo.

13.6. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no Processo Seletivo.

13.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em Boletim Geral da Corporação e/ou DOEMS, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

13.8. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

13.9. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou resarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.10. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.

13.11. O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.

13.12. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS), juntamente com outros atos previstos.

13.13. No caso de candidata gestante ou em estado puerperal, serão atendidas as regras previstas no Decreto n. 15.262/2019.

13.14. Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes nos Anexos I e II deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "4.2" deste Edital Interno.

13.15. Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.

13.16. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL N. 1/2026/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM

RELAÇÃO DOS CABOS DA ATIVA DO CBMMS, APTOS A CONCORRER PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE,
PERTENCENTES AO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
1.	Combatente	JOUEBER DA SILVA SANTOS	107.482-021
2.	Combatente	GILBERTO PATRÍCIO	82.667-021
3.	Combatente	DOUGLAS DA SILVA CAMPOS	111.370-021
4.	Combatente	PAULO CESAR SOUZA ARAÚJO	81.983-021
5.	Combatente	PAULO AIRTON DA ROCHA LIMA	94.068-021
6.	Combatente	ALUIZIO BUENO JUNIOR	89.773-021
7.	COV	RONNIE PETERSON MENDONÇA DA SILVA	111.616-021
8.	Combatente	ADMILSON BARBOSA DA SILVA	104.588-021
9.	Combatente	JULIANO APARECIDO DA SILVA	75.794-021
10.	Combatente	GUILHERME BARBOSA	35.250-021
11.	Combatente	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	60.923-021
12.	Combatente	MAIKO ARAUJO VIANA	2.534-021
13.	Combatente	FABIO ESPINOSA ARAUJO	423.707-021
14.	Combatente	ABBNNER DA SILVA MELO	423.723-021
15.	Combatente	PETERSON SANTOS DA SILVA	54.460-022
16.	Combatente	TIAGO MENEZES VARMASERA	423.691-021
17.	Combatente	ILSON BATISTA DA SILVA FRANK	337.544-021
18.	Combatente	JEAN CARLOS CARVALHO XIMENES	423.630-021
19.	Combatente	LEANDRO MOURA GONÇALVES	423.627-021
20.	Combatente	JANAINA LORENTE MARQUES	423.573-021
21.	Combatente	LUAN CARLOS ASSUNÇÃO DOS SANTOS	423.609-021
22.	Combatente	THIAGO DE SOUZA BRITES	423.527-021
23.	Combatente	THAIS PINHEIRO FONSECA	423.623-021
24.	Combatente	BRUNO ALCEU PEIXOTO LANCINE	423.712-021
25.	Combatente	MATHEUS RODRIGUES BARONI	423.710-021
26.	Combatente	JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR	423.529-021
27.	Combatente	SEBASTIÃO PEREIRA CAMARGO JUNIOR	423.545-021
28.	Combatente	LUANE ESCOBAR ALVES KALISCH	423.649-021
29.	Combatente	ALEXANDER VINICIUS DE SOUZA SANTOS	423.728-021
30.	Combatente	MARCOS ROBERTO CAMARGO	423.722-021
31.	Combatente	THIAGO WELINGTON LEÃO	423.667-021
32.	Combatente	JOÃO FELIPE ROMAIKE VITOR	423.670-021
33.	Combatente	RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA	423.498-021
34.	Combatente	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	423.656-021
35.	Combatente	LUIS FERNANDO SOUZA DA SILVA	423.727-021
36.	Combatente	ABIMAEI FERREIRA DOS SANTOS	423.696-021
37.	Combatente	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021
38.	Combatente	PABLO DA SILVA GONZALES	423.932-021
39.	Combatente	ERENILSON GRANCE DOS SANTOS	423.669-021
40.	Combatente	GRAZIELA CRISTINA BORGES DE SOUZA	60.781-022
41.	Combatente	VICTOR SARVIANO DA SILVA	423.713-021
42.	Combatente	TATIANE DE CARVALHO DOURADO	423.926-021
43.	Combatente	STENIO FELIX DE SANTANA NOGUEIRA	423.515-021
44.	Combatente	WELLINGTON LIMA FERREIRA DA COSTA	423.558-021
45.	Combatente	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021
46.	Combatente	RODRIGO JOSÉ DINIZ DA SILVA	423.731-022

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
47.	Combatente	UANDERSON DA SILVA CARVALHO	423.744-021
48.	Combatente	RUBSON RAMALHO DOS REIS JÚNIOR	423.699-021
49.	Combatente	RAPHAEL BARROS DE SOUZA	423.694-021
50.	Combatente	ELIÉBER MACHADO DOS SANTOS	423.598-021
51.	Combatente	HORBERT GLAYCON NIECZAJ ROSAN	423.493-021
52.	Combatente	MICAELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	423.647-021
53.	Combatente	CARLOS EDUARDO DUARTE BATISTA	423.553-021
54.	Combatente	ALEXANDRE DOMBROSKI VAVAS	423.759-021
55.	Combatente	NAYARA DE SOUZA OLARTE	423.638-021
56.	Combatente	DANIEL GESSOLO SOARES	46.285-022
57.	Combatente	FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	423.721-021
58.	Combatente	MARCELA COLOMBO UNGARI	423.413-021
59.	Combatente	FÁBIO DA SILVA MOTA	423.625-021
60.	Combatente	HENRIQUE FRANÇA PONTES	423.538-021
61.	Combatente	IGOR DE SOUZA SENA	423.690-021
62.	Combatente	RONAN DIAS GARCIA	37.886-022
63.	Combatente	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAÚJO	423.931-021
64.	Combatente	THIAGO ALCÂNTARA CRUZ	423.695-021
65.	Combatente	CHRYSTIANN VINICIUS MENDES PEREIRA	423.758-021
66.	Combatente	THIAGO GUIMARÃES GOECKS	423.485-021
67.	Combatente	LUCAS SALGUEIRO DA SILVA	423.724-021
68.	Combatente	CRISTIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA	115.593-022
69.	Combatente	LEONARDO CEZAR VAZ PRATES	424.391-021
70.	Combatente	ELIVELTON DOS SANTOS IBANEZ	423.632-021
71.	Combatente	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA	423.579-021
72.	Combatente	MARCO ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS	423.706-021
73.	Músico	WILLIAN CORREIA DE MELLO	423.644-021
74.	Combatente	RENATO FERREIRA RODOVALHO	423.520-021
75.	Combatente	HIGOR CORDEIRO ROCHA	423.613-021
76.	Combatente	GUSTAVO GIL FONSECA	423.522-021
77.	Combatente	GABRIELA SCHLEY COELHO	423.645-021
78.	Combatente	IRAN FERREIRA AGUIRRE JUNIOR	423.925-021
79.	Combatente	JONAS PEDRO TEIXEIRA SILVA	423.930-021
80.	Combatente	HJONE MAYKSON ANTONELLI DOS SANTOS	423.771-021
81.	Combatente	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
82.	Combatente	RANGEL COSME DOS SANTOS MORETTO	423.753-021
83.	Combatente	LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO JUNIOR	423.635-021
84.	Combatente	FRANKLIN ORTIZ DE SOUZA	423.711-021
85.	Combatente	VICTOR HUGO POQUIVQUI FERREIRA	423.751-021
86.	Combatente	ALAN PEREIRA DA ROCHA	423.614-021
87.	COV	ROGER CRISTIAN TOLFO	423.752-021
88.	Combatente	JOHNNY ARAUJO BARBOSA DE SOUZA	423.470-021
89.	Combatente	DIEGO TORRES LOPES	1.360-021
90.	Combatente	RENAN OLIVEIRA ALCÂNTARA	423.704-021
91.	Combatente	GIANLUCCA MOTTA HOLANDA DE ANDRADE ROMERO	423.702-021
92.	Combatente	KLEYTON JEAN CAMPOS CAVALCANTE	423.705-021
93.	Combatente	MATEUS MARQUES DE OLIVEIRA	423.750-021
94.	Combatente	GABRIEL CARVALHO FEDEL	423.490-021
95.	Combatente	CAUÊ DE MENEZES MASCARENHAS	423.580-021
96.	Combatente	FELYPE RODRIGUES DA SILVA	423.621-021
97.	Combatente	ÍTAO BRUNO BORGES MOMENTI	423.517-021
98.	Combatente	JOSIANE SILVA PEREIRA	423.575-021
99.	Combatente	JOÃO PAULO RIBEIRO	423.671-021
100.	Combatente	ENIO DENILSON CAMARGO	423.583-021
101.	Combatente	ROBSON DE ARAUJO ALENCAR DIAS	33.904-022
102.	Combatente	DELIANO PARREIRA DA SILVA	423.655-021
103.	Combatente	GIOVANI BERTOZZI	423.717-021
104.	Combatente	JULIANA FARIAZ DE SOUZA	423.658-021
105.	Combatente	JONHY ANDERSON GOMES GARCIA	423.693-021
106.	Combatente	DEYVID ALEX SILVA MOTA	423.748-021
107.	Combatente	IGOR BITENCOURT FERREIRA	423.648-021

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
108.	Combatente	LUIZ CEZAR LOPES RODOVALHO	423.550-021
109.	Combatente	DOUGLAS REZENDE SIMÕES	423.929-021
110.	Combatente	CAROLINNE CAMARGO DA SILVA	423.657-021
111.	Combatente	GUILHERME LUIZ FONSECA NUNES	423.631-021
112.	Combatente	MARCIO PIRES	110.170-021
113.	Combatente	RENATO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS KUTTERT	20.290-022
114.	Combatente	RENAN CESAR DAMASCENA NOGUEIRA	423.924-021
115.	Combatente	WISLEY CORREA SOARES DOS SANTOS	433.138-021
116.	Combatente	TIMÓTEO DE ALMEIDA JUNIOR	423.700-021
117.	Combatente	PAULO MATHEUS DE SOUZA NEIVA	423.491-021
118.	Combatente	RAFAEL STERFANY PEREIRA DA SILVA	423.572-021
119.	Combatente	KLEVERSON DE RIBEIRO GARCIA	423.687-021
120.	Combatente	SERGIO DOS SANTOS CEDARO	423.565-021
121.	Combatente	WAGNER ALVES DE SOUZA	424.390-021
122.	Combatente	ALEXANDRE CARNEIRO FARIAS	423.629-021
123.	Combatente	RODRIGO BRUNO ANDRADE	423.860-021
124.	Combatente	LUCAS DAYTON LIMA GUIMARAES	423.708-021
125.	Combatente	MURILO PEREIRA DE SOUZA	423.701-021
126.	Combatente	ALAN ROCHA VAREIRO	423.582-021
127.	Combatente	WESLEY ROGERIO DA SILVA MOURA	423.543-021
128.	Combatente	HENRIQUE COSME DE MEDEIROS DE MATTOS	423.581-021
129.	Combatente	VIVIANE BATISTA RODRIGUES	423.628-021
130.	Combatente	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	423.927-021
131.	Combatente	LUCAS PERIANO MARTI	423.640-021
132.	Combatente	MATEUS VILALBA FORTUNATO	423.564-021
133.	Combatente	GUSTAVO ANTUNES CHAVES	423.676-021
134.	Combatente	APOLÓ HENRIQUE BENVINDO MAZINI	423.761-021
135.	Combatente	JEAN CARLO LOPES DA SILVA	378.843-021
136.	Combatente	HEVERTON JEAN ROCHA PONTES	423.677-021
137.	Combatente	ROSIMEIRE NUNES LEANDRO	121.565-023
138.	Combatente	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	45.868-022
139.	Combatente	GUILHERME MOREL DE SOUZA	423.664-021
140.	Combatente	WAGNER TIAGO DE PÁDUA MELO	423.616-021
141.	Combatente	WESLEY COELHO PAULINO	423.636-021
142.	Combatente	LUCAS VINICIUS LIMA CAVALCANTI	423.769-021
143.	Combatente	EDGAR ROMÁRIO DE PAULA DOS SANTOS	423.755-021
144.	Combatente	FILLIPE ROBERTO TAVARES DA COSTA	424.392-021
145.	Combatente	RENATO BLAN BERTI	48.023-022
146.	Combatente	SLLONE CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	423.633-021
147.	Combatente	DIEGO BENTO DE SOUZA	423.716-021
148.	Combatente	RODRIGO ROCHA ARCE	423.688-021
149.	Combatente	AMAURO SOUZA CORREA DIAS	28.620-023
150.	Combatente	RICARDO DA SILVA	423-556-021
151.	Combatente	GILBERTO CARLOS RODRIGUES JUNIOR	423.611-021
152.	Combatente	MARCELINO CABALLERO	423.725-021
153.	Combatente	LUIZ HENRIQUE BRANCO DE ARAUJO	423.584-021
154.	Combatente	LUIZ EUGENIO PEREIRA PAULON	347.255-021
155.	Combatente	LUIZ HENRIQUE SERAFIM DOS SANTOS	423.663-021
156.	Combatente	HIGOR DA CUNHA CARVALHO	423.767-021
157.	Combatente	RODRIGO BAHIA DE OLIVEIRA	423.683-021

ANEXO II AO EDITAL N. 1/2026/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM

RELAÇÃO DOS CABOS DA ATIVA DO CBMMS, APTOS A CONCORRER PELO CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL, PERTENCENTES AO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM) PARA FAZER A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
1.	Combatente	MARCOS PAULO AJALA LIMA	423.619-021
2.	Combatente	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432.770-021
3.	Combatente	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
4.	Combatente	CARLOS ARRUDA DA SILVA	432.928-021

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
5.	Combatente	KELY PEREIRA LIMA	433.057-021
6.	Combatente	CRISTHIAN RAMOS DE ARAUJO	432.910-021
7.	Combatente	RAFAEL MACHADO PEREIRA	432791021
8.	Combatente	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326467021
9.	Combatente	JIULIANO MELESCHCO COELHO	433050021
10.	Combatente	DIOGO BRITO CRUZ	358101021
11.	Combatente	ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA	308676021
12.	Combatente	ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS JUNIOR	432906021
13.	Combatente	EDUAN CHOEI SOUZA HIGA	329719021
14.	Combatente	MAILSON NOGUEIRA PIRES	432769021
15.	Combatente	LUCIANO OLIVEIRA RODRIGUES	433117021
16.	Combatente	RENAN CARDENA DE SOUZA	343521021
17.	Combatente	JOSÉ LUCAS ARAUJO ALVES	355806021
18.	Combatente	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433014021
19.	Combatente	EDUARDO VITORIO BRAGA	433031021
20.	Combatente	JEFERSON CASAGRANDE	433068021
21.	Combatente	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	432843021
22.	Combatente	ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	433018021
23.	Combatente	LUCAS FRANCISCO MIRANDA DE LIMA	433116021
24.	Combatente	HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO	432934021
25.	Combatente	JONATHAN PAULO PINTO CORDEIRO	433126021
26.	Combatente	WILIAN GOMES DA SILVA	359196021
27.	Combatente	ERICK FLORENCIANO GARCIA	432963021
28.	Combatente	DANILO HENRIQUE ALVES DA SILVA	432936021
29.	Combatente	MISAEI ALVES	432778021
30.	Combatente	HENRIQUE ADOLFO MARTIN FERNANDES	432956021
31.	Combatente	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405034021
32.	Combatente	FELIPE LOUREIRO DE CAMARGO	433401021
33.	Combatente	HIGOR THIAGO CORTEZ	433008021
34.	Combatente	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318401021
35.	Combatente	RODRIGO TORRES DECKNIS	432796021
36.	Combatente	LUIS AUGUSTO GARCIA JUNIOR	433120021
37.	Combatente	ALDERLEI ORUÉ INFRAN	423862022
38.	Combatente	RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ	432794021
39.	Combatente	JOHNNY SILVA LOPES	252903021
40.	Combatente	TACIANO FAUSTINO FRANCO NETO	432806021
41.	Combatente	ANDRE AUGUSTO DE CASTRO SILVA	317203021
42.	Combatente	HUGO MARQUES ARAUJO DIAS	432940021
43.	Combatente	JOSÉ RUI ALVES SOUTO	433132021
44.	Combatente	JUNIOR DEGOBI DE SOUZA	133753023
45.	Combatente	SÉRGIO COSTA PINTO JUNIOR	432803021
46.	Combatente	FELIX ABRÃO	433405021
47.	Combatente	SAMYA ZULMIRA LÔBO DE CARVALHO	338263021
48.	Combatente	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	432837021
49.	Combatente	JEAN CARLOS BRANDÃO NUNES	433413021
50.	Combatente	LUIZ CARLOS MÜLLER MIRANDA LEMES	433122021
51.	Combatente	GUILHERME VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS	432946021
52.	Combatente	ADRIANO TERRA DO AMARAL	390713021
53.	Combatente	GUILHERME DAS NEVES MATOS	433360021
54.	Combatente	MATHEUS DE BARROS CHAVES	432776021
55.	Combatente	ALLAN DE ALMEIDA UCHÔAS	381905021
56.	Combatente	CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	432930021
57.	Combatente	MICHAEL TAKESHI KOGA	432766021
58.	Combatente	PATRICK BRUNO CEDRÃO GALVÃO	432782021
59.	Combatente	EDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAUJO	433022021
60.	Combatente	DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	66395023
61.	Combatente	ROMULO HENRIQUE DE PAULA DA SILVA	432798021
62.	Combatente	ALEXANDRE XIMENEZ FERREIRA	432908021
63.	Combatente	KLEITON MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	433060021
64.	Combatente	AIRES FERREIRA SAVALA	432847021
65.	Combatente	JENNYFFER MARTINS MEDEIROS	433045021

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
66.	Combatente	JOÃO PAULO BARBOSA JUNIOR	433080021
67.	Combatente	VINICIUS DE LIMA ALEGRE	401052021
68.	Combatente	RODRIGO DOS SANTOS DE MELLO	432795021
69.	Combatente	VIVIANE MENDONÇA HAINÉ CEOLIN	423859022
70.	Combatente	GUILHERME HUMBERTO LEMES SILVA	423355022
71.	Músico	SALATIEL MARCOS MARTINS DUA LIBI	326.540-021
72.	Músico	WEVERTON WILLIAN NERES DA SILVA	432.812-021
73.	Combatente	TED WILLIAN PEREIRA DE ALBUQUERQUE	327867021
74.	Combatente	JOAO CARLOS RIVEROS	433063021
75.	Combatente	BEN HUR CASAL LOPES	25483024
76.	Músico	PAULO HENRIQUE FAZAN RAFAEL	432.783-021
77.	Combatente	KELVIN CESAR OLIVEIRA	371191021
78.	Combatente	MURIAN FERNANDES DA SILVA	432780021
79.	Combatente	RUI SANDER DE ALMEIDA EVANGELISTA	432802021
80.	Combatente	JOSE ROBERTO DA SILVEIRA SOUZA	433059021
81.	Combatente	BRUNO FELLETE DE OLIVEIRA	432911021
82.	Combatente	RENAN DE SOUZA NANTES SOARES	432793021
83.	Combatente	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	432767021
84.	Combatente	VINÍCIUS BARBOSA ROQUE DE SOUZA	432808021
85.	Combatente	LEON CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	433075021
86.	Combatente	JOÃO LUIS FLORES DE OLIVEIRA	433074021
87.	Combatente	MARIEL MONTEIRO MILLEO	432775021
88.	Combatente	ANAXIMANDRA BASTOS PACHECO	381887021
89.	Combatente	WOLNEI XAVIER MACHADO	432813021
90.	Combatente	LEONARDO SOARES CLAUDIO DE SOUZA	328483021
91.	Combatente	AÍAS ALEXANDER GUEIROS DE FRANÇA	432851021
92.	Combatente	RAFAEL DE ALMEIDA PULCHERIO	432786021
93.	Combatente	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	432768021
94.	Combatente	LUAN VICTOR DE MELO ROMERO	433079021
95.	Combatente	ROQUE LUIZ GALCERON CARDOSO	300910021
96.	Combatente	ROGER DA SILVA ROCHA	432799021
97.	Combatente	MAYKON ALEXANDRE NUNES CORREIA	432777021
98.	Combatente	SIDNEY JUNIOR RODRIGUES DE SOUSA	432804021
99.	Combatente	GUSTAVO FELIPE BENITES VERAS DOS SANTOS	433025021
100.	Combatente	VICTOR BARBOSA LIMA	316780021
101.	Combatente	MOACIR DOS SANTOS JUNIOR	359821021
102.	Combatente	LUIS ALBERTO ALBANO DA SILVA	433140021
103.	Combatente	ANTONIO PAULO DE CASTRO STABELINI	432905021
104.	Combatente	OTACILIO ARAUJO LOPES NETO	432781021
105.	Combatente	WELLINGTON ROBLEDO DI MARTINI	432811021
106.	Combatente	RICARDO FERREIRA ARCE CHITA	432792021
107.	Combatente	FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA DEIP	433396021
108.	Combatente	JORGE DE SOUZA	433423021
109.	Combatente	RAFAEL DE CASTRO BENTO	432788021
110.	Combatente	WAGNER ESCOBAR DE SOUZA	432810021
111.	Combatente	WANDO CORDEIRO CHAGAS	432809021
112.	Combatente	ARTUR JORGE APARECIDO AMORIM DIAS	432907021
113.	Combatente	RODRIGO VARGAS DE ARRUDA	432797021

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
114.	Combatente	SILVIO MODESTO DE SOUZA JUNIOR	432805021
115.	Combatente	NILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR	432779021
116.	Combatente	GILSON SOUSA OVIEDO	433409021
117.	Combatente	ERICSON ROCHA DE OLIVEIRA SILVA	432957021
118.	Combatente	CÉSAR MARTINS DA SILVA	432921021
119.	Combatente	EDEMAR GALEANO PASCHOAL BULHÕES	432947021
120.	Combatente	BRUNO ALBUQUERQUE ROCHA LUNARDI	432912021
121.	Combatente	RONAN MATOS DE OLIVEIRA	432800021
122.	Combatente	FELIPE BATISTA VALERIANA DOMINGUES	432929021
123.	Combatente	ELEANDRO PEREIRA	433036021
124.	Combatente	ERIC DOS SANTOS SANTIAGO	423923021
125.	Combatente	GILBERTO DE AZEVEDO PINHEIRO	433388021
126.	Combatente	MARCOS VINICIUS LIMA DIAS	432773021
127.	Combatente	DENIER JAUBERT RAMIRES	432935021
128.	Combatente	RAFAEL STORT ZULLI	415443021
129.	Combatente	ÉVERTON DE LIMA ARGUELHO	432951021
130.	Combatente	ADRIWILKER SILVA DAMASCENO	432909021
131.	Combatente	LUIS FILIPE DIAS SERROU	433124021
132.	Combatente	CLEYTON ELIAS GARCIA SILVA	432919021
133.	Combatente	MARCOS PAULO DA SILVA	432772021

ANEXO III AO EDITAL N. 1/2026/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM

PRONUNCIAMENTO DE CABOS BM COM VISTA AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR (CFS-BM/2026)

Senhor Diretor da DEIPE,

1) Eu, (nome completo) _____ - CB BM, Matr. _____, Nome de Guerra: _____, Qualificação _____ (COMB/COV/MÚSICO) Lotado no _____ /CBMMS na Cidade de _____ CPF: _____ RG: _____ Org. Exp. _____ Data de Nasc. ____/____/____ CNH/Cat.: _____ Registro/Nº _____ Validade: ____/____/____ telefones de contato: _____, e-mail: _____ (preferencialmente funcional): _____ End. Residencial: _____

Cidade: _____

Venho pelo presente documento pronunciar que:

1- _____ (TENHO ou NÃO TENHO) interesse em frequentar o CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2026), oferecido através do EDITAL N. 1/2026/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM, dentro do meu respectivo processo seletivo;

2- Declaro que não tenho nenhum impedimento de ordem legal para frequentar o curso e tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como as consequências suscetíveis caso não frequente o curso;

3- Declaro que tenho conhecimento das regras, prazos e requisitos para participar do processo seletivo descritos no EDITAL N. 1/2026/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM;

4- Declaro que estou ciente que serei transferido para a ABM, na ocasião do início das instruções presenciais, bem como que, ao término do Curso, serei movimentado, de acordo com a ordem de classificação final do curso, para uma das cidades disponibilizadas em edital próprio, conforme item 12.4.

_____ - MS, ____ de ____ de 2026.

_____ (Assinatura do Candidato)

ANEXO IV AO EDITAL N. 1/2026/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Mérito Intelectual -

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial vigente. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual (emprego de elementos de referênciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais) e coerência textual. 5. Domínio da estrutura morfossintática do período (emprego das classes de palavras; relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal). 6. Reescrita de texto (significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade). 7. Correspondência oficial (aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero).

MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos; 2. Equações e Inequações; 3. Progressões Aritméticas; 4. Progressões Geométricas; 5. Adição, multiplicação e divisão de polinômios e propriedades, equações polinomiais ou algébricas, raízes, multiplicidade de raízes, número de raízes de uma equação; 6. Trigonometria: ângulos, aplicações das Leis do Seno e do Cosseno, resolução de triângulos, semelhanças de triângulos. 7. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, distância entre dois pontos, equações da Reta, área de um triângulo, equações da circunferência. 8. Geometria Plana: áreas das figuras geométricas planas; 9. Geometria Espacial: Pirâmide, cilindro, cone e esfera, cálculo de áreas e volumes.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICAS: Devido à diversidade doutrinária e para fins de focar o conteúdo do conhecimento específico profissional Bombeiro Militar, será utilizado para confecção das questões de conhecimento específico a seguinte referência bibliográfica:

1. Legislação do Corpo De Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso Do Sul, considerando suas atualizações:

- a) CBMMS10-CI-03.001 (Caderno de Instruções para Confecção de Processos Administrativos no Âmbito do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul).
- b) Decreto n. 1.260, 02 de outubro de 1981 (Do Regulamento Disciplinar da PMMS).
- c) Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 (Dispõe sobre a regulamentação de promoções de praças das Corporações Militares do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências).
- d) Decreto nº 7.963, de 30 de setembro de 1994. Aprova as Normas Administrativas para regular a aplicação de Documentos Sanitários de Origem da Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
- e) Diretriz nº 001 - Correspondências e Atos Administrativos, pública no BG nº 1482, de 9 de maio de 2025, alterada pela Portaria "N" nº 004/CBMMS/2025, de 3 de novembro de 2025, publica no BG nº 1579.
- f) Diretriz nº 002 – Diretriz de Armamento e Munição, pública no BG nº 1580, de 07 de novembro de 2025.
- g) Diretriz nº 003 – Serviço Militar Temporário, pública no BG nº 1580, de 07 de novembro de 2025.
- h) Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
- i) Lei Complementar n. 188, de 03 de abril de 2014. Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de 3 Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.
- j) Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. Institui o sistema remuneratório, por meio de subsídio, para os servidores públicos integrantes das carreiras da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.
- k) Lei n. 4.335 de 10 de abril de 2013. Institui o Código de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
- l) Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024. Dispõe sobre o ingresso de Oficiais e Praças Temporários no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CBMMS.
- m)Portaria Cbmms/BM-1 nº 378, de 20 de outubro de 2022. Dispõe sobre o Processo de Apuração de Transgressão Disciplinar, no âmbito do CBMMS, e dá outras providências.
- n) Portaria "N" nº 005/CBMMS/2025, pública no BG nº 1579, de 06 de novembro de 2025. Institui a plataforma digital TARS, e dá outras providências.
- o) Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência

ANEXO V AO EDITAL N. 1/2026/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE

BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Habilitação por Processo Seletivo Interno por Teste de Aptidão Física Específica

TABELA I - AVALIAÇÃO FÍSICA MASCULINA

CORRIDA 2400 Metros	ABDOMINAL CURL-UP	FLEXÃO 4 APOIOS	BARRA DINÂMICA	BARRA ISOMÉTRICA	NATAÇÃO 100 Metros	FAIXAS ETÁRIAS							
						18 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 49	50 a 53	54 +
9'00"	60	46	13	60"	1'30"	10							
9'01" a 9'40"	56-59	42 a 45	12	56" a 59"	1'31" a 1'40"	9	10						
9'41" a 10'20"	52-55	38 a 41	11	52" a 55"	1'41" a 1'50"	8	9	10					
10'21" a 11'00"	48-51	34 a 37	10	48" a 51'	1'51" a 2'00"	7	8	9	10				
11'01" a 11'40"	44-47	30 a 33	9	44" a 47"	2'01" a 2'10"	6	7	8	9	10			
11'41" a 12'20"	40-43	26 a 29	8	40" a 43"	2'11" a 2'20"	5	6	7	8	9	10		
12'21" a 13'00"	36-39	22 a 25	7	36" a 39"	2'21" a 2'30"	4	5	6	7	8	9	10	
13'01" a 13'40"	32-35	18 a 21	6	32" a 35"	2'31" a 2'40"	3	4	5	6	7	8	9	
13'41" a 14'20"	28-31	14 a 17	5	28" a 31"	2'41" a 2'50"	2	3	4	5	6	7	8	
14'21" a 15'00"	24-27	10 a 13	4	24" a 27"	2'51" a 3'00"	1	2	3	4	5	6	7	
15'01" a 15'40"	20-23	8 a 9	3	20" a 23"	3'01" a 3'10"		1	2	3	4	5	6	
15'41" a 16'20"	16-19	6 a 7	2	16" a 19"	3'11" a 3'20"			1	2	3	4	5	
16'21" a 17'00"	12-15	4 a 5	1	15"	3'21" a 3'30"				1	2	3	4	
17'01" a 17'40"	8-11	3	-	14"	3'31" a 3'40"					1	2	3	
17'41" a 18'20"	6-7	2	-	13"	3'41" a 3'50"						1	2	
18'21" a 19'00"	4-5	1	-	12"	3'51 a 4'00"							1	

* A flexão de braço na barra fixa será opcional entre dinâmica ou estática, devendo o militar escolher na hora da execução. * Os militares que possuírem 40 anos ou mais poderão **optar** por um exercício de Teste de força muscular localizada para membros superiores, podendo escolher entre a flexão de braço frente ao solo **ou** flexão de braço na barra fixa (dinâmica ou isométrica).* Os militares que possuírem 54 anos ou mais realizarão a marcha de 3000 metros Conforme tabelas do anexo "C".

TABELA II - AVALIAÇÃO FÍSICA FEMININA

CORRIDA 2400 Metros	ABDOMINAL CURL-UP	FLEXÃO 6 APOIOS	BARRA DINÂMICA	BARRA ISOMÉTRICA	NATAÇÃO 100 Metros	FAIXAS ETÁRIAS								
						18 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 49	50 a 53	54 +	
11'30"	52	42	7	45"	1'50"	10								
11'31" a 12'20"	48-51	38 a 41	6	41" a 44"	1'51" a 2'00"	9	10							
12'21" a 13'10"	44-47	34 a 37	5	37" a 40"	2'01" a 2'10"	8	9	10						
13'11" a 14'00"	40-43	30 a 33	4	33" a 36"	2'11" a 2'20"	7	8	9	10					
14'01" a 14'50"	36-39	26 a 29	3	29" a 32"	2'21" a 2'30"	6	7	8	9	10				
14'51" a 15'40"	32-35	22 a 25	2	25" a 28"	2'31" a 2'40"	5	6	7	8	9	10			
15'41" a 16'30"	28-31	18 a 21	1	21" a 24"	2'41" a 2'50"	4	5	6	7	8	9	10		
16'31" a 17'20"	24-27	14 a 17		17" a 20"	2'51" a 3'00"	3	4	5	6	7	8	9		
17'21" a 18'10"	20-23	10 a 13		14" a 16"	3'01" a 3'10"	2	3	4	5	6	7	8		
18'11" a 19'00"	16-19	8 a 9		13"	3'11" a 3'20"	1	2	3	4	5	6	7		
19'01" a 19'50"	12-15	6 a 7		12"	3'21" a 3'30"		1	2	3	4	5	6		
19'51" a 20'40"	8-11	5		11"	3'31" a 3'40"			1	2	3	4	5		
20'41" a 21'30"	6-7	4		10"	3'41" a 3'50"				1	2	3	4		
21'31" a 22'20"	4-5	3		9"	3'51" a 4'00"					1	2	3		
22'21" a 23'10"	3	2		8"	4'01" a 4'10"						1	2		
23'10" a 24'00"	2	1		7"	4'11" a 4'20"							1		

* A flexão de braço na barra fixa será opcional entre dinâmica ou estática, devendo a militar escolher na hora da execução. * As militares que possuírem 40 anos ou mais poderão **optar** por um exercício de Teste de força muscular localizada para membros superiores, podendo escolher entre a flexão de braço frente ao solo **ou** flexão de braço na barra fixa (dinâmica ou isométrica). * As militares que possuírem 54 anos ou mais realizarão a marcha de 3000 metros conforme tabelas do anexo "C".

DESCRÍÇÃO DOS EXERCÍCIOS DAS TABELAS I E II**1. Teste de resistência aeróbica - Corrida de 2400 metros**

1.1. tarefa: correr a distância de 2400 metros no menor tempo possível;

1.2. condição:

- a) uniforme para realização do exercício: 4ºA; 4ºA1; 4ºC
- b) em pista ou circuito de piso regular e plano;
- c) admite-se a execução de trechos em caminhada;

1.3. atributos físicos exigidos: resistência muscular localizada e resistência aeróbica;

1.4. principais grupos musculares ativados: flexores/extensores da coxa, flexores/extensores da perna, extensores do pé e músculos respiratórios;

1.5. protocolo de execução do exercício: deverá percorrer em área demarcada, no menor tempo possível, a distância de 2400 metros, sendo admitidas eventuais caminhadas, não podendo sair da pista, o que caracteriza desistência. O início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou sob o comando do avaliador e se estenderá até que o militar complete a distância determinada, sendo o mesmo informado sobre o tempo total de execução da prova.

2. Teste de força e resistência abdominal supra (curl up)

2.1. tarefa: executar sucessivas flexões abdominais;

2.2 condição:

- a) uniforme para realização do exercício: 4ºA; 4ºA1; 4ºC

2.3 atributos físicos exigidos: coordenação, força muscular localizada, flexibilidade e resistência;

a) principais grupos musculares ativados: flexores do tronco (abdominais) – reto abdominal, oblíquo externo e interno e ilíaco;

b) protocolo de execução do exercício: posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, em aproximadamente 60º graus, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda, o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés. Os dedos das mãos deverão permanecer em contato com os ombros durante toda a execução; não há limite de tempo para a execução, desde que seja ininterrupto. Por meio de contração da musculatura abdominal, o militar realizará sucessivas flexões abdominais, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos no terço medial das coxas. Em seguida, o militar retorna à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado sob o comando do avaliador. Não é permitido o repouso entre os movimentos.

Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

3 - Teste de força muscular localizada**3.A - flexão de braço frente ao solo 4 apoios (masculino)**

a) tarefa: executar sucessivas flexões de braços, com apoio de frente sobre o solo;

b) condição:

- uniforme para realização do exercício: 4ºA; 4ºA1; 4ºC
- posição inicial, com 4 (quatro) apoios de frente ao solo e braços estendidos;
- o ritmo das flexões, sem paradas, é opção do militar e não há limite de tempo.

c) atributos físicos exigidos: força e resistência muscular localizada;

d) principais grupos musculares ativados: extensores e flexores do braço e grande peitoral.

e) protocolo de execução do exercício: o militar posicionará sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, de forma que, no ápice da flexão a articulação do ombro forme uma angulação aproximada de 45º (quarenta e cinco graus) mantendo os cotovelos afastados do tronco, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz do comando do avaliador, o militar deverá flexionar os cotovelos até que a articulação atinja um ângulo de aproximadamente 90º (noventa graus) com relação ao braço e antebraço, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, ato contínuo estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição.

Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

3.B - flexão de braço frente ao solo 6 apoios (feminino)

a) tarefa: executar sucessivas flexões de braço;

b) condição:

- uniforme para realização do exercício: 4ºA; 4ºA1; 4ºC
- posição inicial com 6 (seis) apoios de frente sobre o solo com as mãos e os joelhos, cotovelos estendidos e joelhos unidos, sem o contato do corpo com o solo, exceto das mãos, dos pés e dos joelhos;
- o ritmo das flexões, sem paradas, é opção da militar e não há limite de tempo.

c) atributos físicos exigidos: força e resistência muscular localizada;

d) principais grupos musculares ativados: extensores do braço e flexores do braço e grande peitoral.

e) protocolo de execução do exercício: com o apoio das mãos, pés e dos joelhos, a militar se posicionará sobre o solo em decúbito ventral, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, de forma que, no ápice da flexão a articulação



do ombro forme uma angulação aproximada de 45°(quarenta e cinco graus) mantendo os cotovelos afastados do tronco. À voz do comando do avaliador, a militar deverá flexionar os cotovelos até que a articulação atinja um ângulo de aproximadamente 90° (noventa graus) com relação ao braço e antebraço, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés, joelhos e as palmas das mãos, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, ato contínuo estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição.

Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

4 - Teste de força muscular localizada - Barra Fixa

4.C - flexão de braço na barra fixa dinâmica

a) tarefa: executar sucessivas flexões de braços na barra fixa até o limite da resistência

b) condição:

- uniforme para realização do exercício: 4ºA; 4ºA1; 4ºC
- posição inicial com braços estendidos, com pegada na barra em pronação;
- o militar deverá realizar sucessivas flexões de braços
- o ritmo das flexões é opção do militar e não há limite de tempo.

c) atributos físicos exigidos: força e resistência muscular localizada;

d) principais grupos musculares ativados: flexores do braço, do antebraço e dos dedos; deltóides e inferiores e superiores das costas.

e) protocolo de execução do exercício: o militar deverá empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos. Partindo da posição inicial, o militar realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem que haja movimento de pescoço para esse fim (extensão cervical) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; não será permitido, durante a realização do exercício nenhum tipo de impulso, nem balanceio das pernas para auxiliar o movimento; nem tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra; Não será computada a última repetição do exercício caso o militar solte as mãos do aparelho antes de estar com os braços estendidos.

Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

4.D - Flexão de braço na barra fixa isométrica

a) tarefa: executar isometria de braços na barra fixa até o limite da resistência;

b) condição:

- uniforme para realização do exercício: 4ºA; 4ºA1; 4ºC

c) atributos físicos exigidos: força e resistência muscular localizada;

d) principais grupos musculares ativados: estabilizadores da coluna, estabilizadores de abdômen, flexores do braço, do antebraço e dos dedos e deltóides.

e) protocolo de execução do exercício: Para a posição inicial, o militar deverá empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, estando os cotovelos flexionados, e o queixo acima da parte superior da barra, com os pés em contato em ponto de apoio ou auxílio de terceiros. No ato de sustentação na barra (posição inicial), o militar não poderá deixar a barra fixa abaixada da linha média do tórax, nem gerar sustentação com o tórax encostado na barra. Ao comando do avaliador, o ponto de apoio será retirado e iniciada a cronometragem do tempo de permanência do militar em isometria na posição. O militar deverá sustentar o peso do próprio corpo mantendo o queixo acima do nível da barra sem tocá-la e o tronco completamente na posição vertical durante o tempo máximo que conseguir, sendo opcional a flexão de joelhos. O teste terminará quando o militar ceder à sustentação, deixando o queixo encostar ou ficar abaixo da parte superior da barra.

5 - Capacidade natatória - Natação de 100 metros estilo livre

a) tarefa: nadar a distância de 100 metros no menor tempo possível em piscina ou em ambiente aquático natural onde seja possível ser realizado em segurança.

b) condição:

uniforme para realização do exercício: 4º B; 4º B1

c) atributos físicos exigidos: força e resistência muscular geral, resistência cardio-respiratória.

d) principais grupos musculares ativados: extensores e flexores dos braços, trapézio, músculos das coxas, e músculos ântero posteriores do tronco;

e) protocolo de execução do exercício: O militar poderá iniciar o exercício partindo da borda inferior ou superior da piscina (dentro ou fora) ou do bloco de partida. Partindo da posição inicial, o militar deverá nadar, no estilo livre, a distância de 100 metros, no menor tempo possível, devendo fazer as conversões executando a virada olímpica ou tocando a mão na borda da piscina (podendo ser adaptado pelo avaliador em caso de ambiente natural). No estilo livre, o militar poderá nadar um dos quatro estilos ou aplicar qualquer técnica, desde que percorra toda a distância determinada. Durante a realização da prova, no momento da realização da virada, o militar poderá se valer do toque de mãos na borda para uma breve sustentação do corpo e equalização respiratória sem que haja contato com os pés no fundo da piscina. O teste será invalidado no caso de parada durante o percurso para apoiar na raia ou tocar o pé no chão ou ainda se o militar usar a raia para ajudar no seu deslocamento. Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o militar na execução do nado.

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 630, de 28 de abril de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise das amostras **dos itens 001.1 e 002.1**, da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL ADULTO E INFANTIL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0064/2024.

PROCESSO: 27/015.791/2024.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 25 de fevereiro de 2026, às 9h (horário local do MS)**.

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 – SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2026.

ROZELI eMORAIS LEITE

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.912, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD,, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, a pedido do órgão demandante.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 27 NOTEBOOKS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0046/2025.

PROCESSO: 31/031.984/2025

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2026.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO

Agente de contratação da fase externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

REPÚBLICA-SE por ter constado incorreção na **PORTARIA "P" N. 001/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, publicado no **DOE n° 12.078** de 19 de fevereiro de 2026, páginas 70 e 71.

PORTARIA "P" N. 001/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER à Graduação de Subtenente QPPM, por ANTIGUIDADE, os Primeiros Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta Portaria e por MERECIMENTO os constantes no Anexo II, com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2024**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 006/CPMM/2026, de 30 de janeiro de 2026, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.181.754-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 001/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Promovidos por **ANTIGUIDADE** à Graduação de Subtenente QPPM em 25DEZ2024.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0001	118115021	NILSON GONCALVES DE SOUZA	1º SGT PM	13/06/2020

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 001/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Promovidos por **MERECIMENTO** à Graduação de Subtenente QPPM em 25DEZ2024.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	0007	125835021	AMILSON ANDRADE MARQUES	1º SGT PM	18/12/2020	24,75
2	0006	123053021	FRANCINALDOFERREIRA DE OLIVEIRA	1º SGT PM	13/06/2020	24,56

REPÚBLICA-SE por ter constado incorreção na **PORTARIA "P" N. 002/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, publicado no **DOE n° 12.078** de 19 de fevereiro de 2026, páginas 71 e 72.

PORTARIA "P" N. 002/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

PROMOVER à Graduação de PRIMEIRO-SARGENTO QPPM, por ANTIGUIDADE os Segundos-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantes do Anexo II, com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2024**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 006/CPMM/2026, de 30 de janeiro de 2026, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.181.754-2025).

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 002/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Promovidos por ANTIGUIDADE à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 25DEZ2024.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0012	96057021	JOAO FRANCISCO JARDIM DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
2	0013	68039021	FABIORENANDEBARROSPEIXOTO	2º SGT PM	21/04/2022
3	0015	85260021	GUSTAVO MARCIO SA CALIXTO	2º SGT PM	21/04/2022
4	0016	96040021	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022
5	0017	91147021	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS	2º SGT PM	21/04/2022
6	0018	107250021	CARLOS DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
7	0019	106853021	ISAIAS CARVALHO FLORES	2º SGT PM	21/04/2022

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 002/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.Promovidos por **MERECEIMENTO** à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 25DEZ2024.

ORD	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	91135021	ANTONIO CORREIA BRAGA	2º SGT PM	21/04/2022	24,90
2	112741021	FERNANDO FREITAS	2º SGT PM	21/04/2022	24,88
3	79628021	GERALDO GUARINA CANAVERDE	2º SGT PM	21/04/2022	24,76
4	113131021	CARMELO JOSE DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022	24,58
5	85535021	LUCIANO DE GODOY MAGALHAES	2º SGT PM	21/04/2022	24,35
6	73304021	ADELCIO MANCILHA	2º SGT PM	21/04/2022	24,29
7	113533021	EDILSON SCHONINGER	2º SGT PM	21/04/2022	24,29
8	88558021	WANDERLEY BARBOSA MARTINS	2º SGT PM	21/04/2022	23,98

REPÚBLICA-SE por ter constado incorreção na **PORTARIA "P" N. 003/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, publicado no **DOE n° 12.078** de 19 de fevereiro de 2026, páginas 72 e 73.

PORTARIA "P" N. 003/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

PROMOVER à Graduação de SEGUNDO-SARGENTO QPPM, por ANTIGUIDADE os Terceiros-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECEIMENTO os constantes do Anexo II, com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2024**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 006/CPMM/2026, de 30 de janeiro de 2026, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.181.754-2025).

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral **da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 003/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Promovidos por ANTIGUIDADE à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 25DEZ2024.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0006	77786021	JOILSON DA SILVA ACUNHA	3º SGT PM	05/09/2020
2	0011	20645021	LUCIANO JENNER CERQUEIRA DE PAULA	3º SGT PM	05/09/2020
3	0015	6424021	LUIS ANTONIO BOMFIM DOS REIS	3º SGT PM	29/09/2020
4	0017	115565021	GABRIEL GIORDANI FIORAMONTE	3º SGT PM	18/12/2020
5	0018	42040021	JOAO PAULO PESTANA	3º SGT PM	18/12/2020
6	0019	131899021	MARCOS PETER DA SILVA SENA	3º SGT PM	18/12/2020
7	0021	124840021	STEFFA NER BETTIOL DE FREITAS	3º SGT PM	18/12/2020
8	0022	126043021	ALTIMAR SILVA ARANTES	3º SGT PM	18/12/2020
9	0024	20026021	WENDER ROGERIO DE FREITA ANTUNES	3º SGT PM	18/12/2020
10	0026	19122021	MAYCON DE SOUZA LEANDRO	3º SGT PM	18/12/2020
11	0027	88927021	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS	3º SGT PM	18/12/2020

12	0029	106180021	MARCO ANTONIO GANDOLFO	3º SGT PM	18/12/2020
13	0030	6240021	JULIO CESAR RODRIGUES REBOUCAS	3º SGT PM	18/12/2020
14	0031	98256021	SERGIO MARQUES DE ALENCAR	3º SGT PM	18/12/2020
15	0034	82917021	MARCIO INACIO LIMA	3º SGT PM	18/12/2020
16	0035	24915021	KLEBER SANTOS DO NASCIMENTO	3º SGT PM	18/12/2020
17	0037	51708021	JOSELAURENTINODOSSANTOSNETO	3º SGT PM	18/12/2020

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 003/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.
Promovidos por MERECIMENTO à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 25DEZ2024.

ORD	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	81048022	FRED FRANK LILI	3º SGT PM	05/09/2020	25,28
2	129435021	CLAYTON MACEDO OLIVEIRA	3º SGT PM	18/12/2020	23,65
3	85676021	ADRIANO SOARES DE SOUZA	3º SGT PM	18/12/2020	23,56
4	110456021	FABIO PINHEIRO SOUTO	3º SGT PM	18/12/2020	23,25
5	122218022	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	3º SGT PM	18/12/2020	23,07
6	19924021	ALEXANDER MARTINS LOURENCO	3º SGT PM	18/12/2020	22,16
7	87257021	MARCIO MARQUES VAZ	3º SGT PM	18/12/2020	21,68
8	19123021	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	3º SGT PM	18/12/2020	20,95

REPÚBLICA-SE por ter constado incorreção na **PORTARIA "P" N. 004/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, publicado no **DOE n° 12.078** de 19 de fevereiro de 2026, páginas 73.

PORTARIA "P" N. 004/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER, por MERECIMENTO, à Graduação de Subtenente QPE-1/Mus o Primeiro Sargento QPE-1/Mus ARILDO TIAGO DA SILVA, Mat. 94155021, (QAM 23,50), com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2024**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 006/CPMM/2026, de 30 de janeiro de 2026, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.181.754-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

REPÚBLICA-SE por ter constado incorreção na **PORTARIA "P" N. 005/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, publicado no **DOE n° 12.078** de 19 de fevereiro de 2026, páginas 73.

PORTARIA "P" N. 005/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER, por MERECIMENTO, à Graduação de Primeiro-Sargento QPE-1/Mus o Segundo-Sargento QPE-1/Mus TEOFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA, Mat. 59736021, (QAM 21,49), com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2024**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 006/CPMM/2026, de 30 de janeiro de 2026, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.181.754-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul